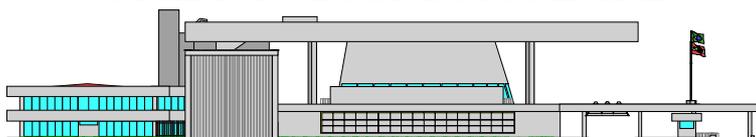


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 31 DE AGOSTO DE 2011

NÚMERO 6.325

17ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS
Líder: Darci de Matos

**PARTIDO DOS
TRABALHADORES**
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Chereim

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL
Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Dado Chereim - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Adilor Guglielmi
Elizeu Mattos

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Ângela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Manoel Mota
Aldo Schneider

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Aldo Schneider - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-
Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente
Sílvio Dreveck - Vice-Presidente
Ângela Albino
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Manoel Mota
Daniel Tozzo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Marcos Vieira - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-
Presidente
Gilmar Knaesel
Kennedy Nunes
Jean Kuhlmann
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente
Ângela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Chereim
Ângela Albino
Kennedy Nunes
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
DO MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Ângela Albino - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Sílvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Manoel Mota
Romildo Titon
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Dado Chereim

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
José Nei Alberton Ascari - Vice-
Presidente
Manoel Mota
Aldo Schneider
Dirceu Dresch
Ângela Albino
Dado Chereim

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roberto Katumi Oda</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XX - NÚMERO 2325 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 077ª Sessão Ordinária realizada em 25/08/2011 2 Ata da 026ª Sessão Extraordinária realizada em 25/08/2011 10</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 12</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 12 Ofícios..... 14 Portarias..... 15 Projetos de Lei 17 Projetos de Lei Complementar 28</p>
---	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 077ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Angela Albino - Carlos Chiodini - Daniel Tozzo - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Milton Scheffer - José Nei Ascari Manoel Mota - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Romildo Titon - Silvio Dreveck - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Dá notícias sobre a presidente da República, a Ocesc, a Aprasc, o STF e a aprovação do PLC n. 0004/2011.

DEPUTADA ANGELA ALBINO - Comemora a publicação do acórdão do STF relativo ao piso nacional do Magistério; questiona o fechamento de várias escolas estaduais em Fpolis.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Anuncia o resultado financeiro do sétimo leilão da Fazenda Sonho e Realidade, em Água Doce.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Parabeniza o Sindusmobil pelo cinquentenário; reporta-se aos 40 anos da Ocesc; ressalta a importância de retomar a discussão sobre as ferrovias.

Partidos Políticos

DEPUTADO EDISON ANDRINO - Lembra da importância cada vez maior da água no cenário mundial; crítica a ANTT.

DEPUTADO RENO CARAMORI (aparte) - Cumprimenta o deputado Edison Andrino pelos temas abordados.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Destaca a audiência pública realizada em Araranguá que discutiu a situação do Hospital Regional; cobra a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional n. 29.

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI (aparte) - Elogia a organização e os resultados da audiência pública de Araranguá.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Manifesta favorável à Emenda n. 29; elogia o mutirão de cirurgias eletivas; elogia presidente Dilma Rousseff pelo apoio ao PLC 591; reporta-se à criação da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Aborda o problema da evasão de presos no Presídio Regional de Joinville.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Lembra que apresentou PLs prevendo a criação de banco de dados sobre mamografias e de priorização no exame de mulheres que fazem parte de grupos de risco.

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI (aparte) - Alerta para a importância da prevenção do câncer de mama.

DEPUTADO DIRCE HEIDERSCHIEDT (aparte) - Sugere que o Parlamento catarinense adira à campanha Outubro Rosa.

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI (pela ordem) - Registra a presença dos alunos da 7ª série da EEB Francisco Celso Mafra, de Itajaí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, inscrevi-me para falar em primeiro lugar porque, deputada Angela Albino, recebi a notícia de que a presidenta Dilma Rousseff é a terceira mulher mais

influyente do mundo e a primeira da América Latina em função de sua reconhecida ação política.

Além dessa notícia na imprensa sobre a liderança da presidenta Dilma Rousseff, que vem conquistando o seu espaço no cenário mundial em função da sua luta contra a corrupção, dando continuidade à caminhada que o presidente Lula iniciou em termos de investimentos, de desenvolvimento com geração de emprego e renda, também trago outra notícia muito importante, referente à decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou legal o piso do Magistério para os trabalhadores e trabalhadoras da Educação, reconhecendo e valorizando essa categoria, e publicando o respectivo acórdão.

Então, hoje é um dia de boas notícias para a sociedade brasileira e também para o Magistério catarinense. O então governador Luiz Henrique da Silveira e o secretário da Educação à época, deputado Paulo Bauer, entraram com uma ação no STF contra o piso do Magistério. O próprio secretário, que à época entrou com essa ação, comentou posteriormente que o piso nacional era muito pouco. Isso acontece com as pessoas que não têm uma linha de ação política seja no Executivo, seja no Legislativo.

Sr. presidente, realizam-se, nesta capital, dois grandes eventos no dia de hoje. O primeiro é a comemoração pela passagem dos 40 anos da Ocesc, que congrega as cooperativas do estado, que vêm crescendo e desenvolvendo-se muito. Cada vez mais o número de pequenas cooperativas cresce pelo estado agora, pois as pessoas estão-se organizando.

A nossa população coopera muito no momento das dificuldades e nos momentos bons as pessoas se organizam. O cooperativismo é uma das grandes marcas registradas do estado catarinense. Nós, catarinenses, descendentes de europeus, alemães, italianos, já trouxemos isso dos nossos antepassados, porque já na Europa as pessoas cooperavam um com as outras, organizavam-se.

O outro evento será realizado pela Aprasc, já que os praças de Santa Catarina têm um grande encontro na capital do estado.

Assim, além das boas notícias que já citei - STF, Ocesc e Aprasc -, estamos nos preparando para um grande evento que terá início na próxima segunda-feira, em Chapecó, que é o Sustentar 2011. E aproveite este momento para convidar todos os que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Aleesc Digital, como também todos os srs. deputados, para participarem desse grande evento que, com certeza, será um sucesso.

Srs. deputados, já estamos com 1.200 inscritos e ainda há muita procura, o que fará com que, provavelmente, tenhamos problemas com o local, no sentido de conseguir acomodar todas as pessoas.

Teremos 27 palestrantes da mais alta capacidade. Teremos oficinas e exposições, o que garantirá o pleno sucesso. Inclusive, na próxima semana não estarei nesta Casa, uma vez que coordenarei, pela Aleesc, o evento, juntamente com a prefeitura municipal de Chapecó, com a Câmara Federal, com o Centro Científico e Tecnológico, além de outras entidades que nos estão acompanhando na organização desse grande evento que será o Sustentar 2011.

Por fim, sr. presidente, quero expressar meu contentamento com a aprovação

do Projeto de Lei Complementar n. 0004/2011, de autoria da nossa bancada, que revogou o § 2º do art. 31 da Lei Complementar n. 485, de 2010.

Esse artigo, quando aprovado, foi muito criticado pela sociedade catarinense e pela imprensa, uma vez que o funcionário público que obtivesse um mandato de deputado estadual poderia aposentar-se com o salário de deputado. Como essa situação não poderia continuar porque estava tornando-se um peso para a sociedade, fizemos um grande trabalho no sentido de conseguir a revogação desse artigo. Houve um grande esforço da nossa bancada, esforço esse que deve ser dividido com todo este Parlamento, que precisa mostrar para a sociedade que aqui há seriedade, que aqui há responsabilidade e, inclusive, humildade para reconhecer um erro e corrigi-lo.

Nós, políticos, que somos eleitos, que temos mandato eletivo, seja no Executivo, seja no Legislativo, recebemos um salário para exercer nossas funções e quando retornamos à vida privada temos que usufruir da aposentadoria da categoria a que pertencemos.

Essa sempre foi a tese que defendemos e por isso a nossa bancada apresentou o PLC 0004/2011, que foi aprovado por unanimidade e para o qual contamos com o trabalho e a compreensão dos deputados José Nei Ascari e Dado Chorem, na comissão de Constituição e Justiça.

Em nosso entendimento, conseguimos, inclusive, que os efeitos da lei retroagissem, a fim de acabar com esse privilégio de uma vez por todas.

Sr. presidente, repito, comemoramos essa vitória porque mesmo que se trate de um passo para trás, é um passo positivo, porque esta Casa reconheceu o erro cometido no apagar das luzes de 2010 e sanou o problema.

Tramitam contra essa lei ações tanto no Tribunal de Contas quanto no Tribunal de Justiça de Santa Catarina e, no meu entendimento, se foi este Parlamento que cometeu um equívoco teria que ser ele a corrigi-lo com responsabilidade.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra a sra. deputada Angela Albino, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Sr. presidente, quero abordar dois temas na manhã de hoje. O primeiro deles é relacionado à Educação. Com a publicação do acórdão do Supremo Tribunal Federal e não havendo mais nenhuma dúvida sobre a legalidade do piso nacional do Magistério, é importante lembrar que os professores e professoras, quando trouxeram essa discussão para Santa Catarina, sempre afirmaram que estavam dispostos a negociar. É importante lembrar essa assertiva, porque até hoje ninguém discutiu os atrasados a que esses trabalhadores têm direito, pois a lei do piso já deveria ter entrado em vigor há algum tempo, como de fato aconteceu em vários estados. Mas, por uma irresponsabilidade do governo anterior de Santa Catarina, por uma decisão política de adiar o cumprimento da lei, decidiu-se não cumprir a legislação federal e não cumprir o piso nacional.

Pois bem, sobreveio a discussão no âmbito desta Casa, que acabou tendo o ônus político de trazer a discussão para cá, embora o

ato fosse do Executivo. E, como dizia Karl Marx, não há critério de verdade melhor do que o cotidiano. Agora, no cotidiano, estamos confirmando o que diziam os professores e contrariando o que diziam o governo e a sua base nesta Casa.

Estão-nos chegando cópias de contracheques de professores, e a partir da semana que vem estaremos trazendo-as, a fim de que fique comprovado que há professores que receberam R\$ 11,00 de reajuste com a aplicação do piso conforme o PLC aprovado nesta Casa e encaminhado pelo Poder Executivo. Ontem, inclusive, uma professora me enviou uma cópia do seu contracheque, comprovando que passou a receber R\$ 150,00 a menos com a aplicação do PLC.

Então, quem está em casa talvez fique em dúvida, porque quem fez a lei sabia o que estava fazendo. Mas isso acontece porque o que o governo deu com uma mão, tirou com a outra, como é o caso dessa professora que teve perda salarial. Que educação estamos projetando para frente, que professor ou professora tem condição de dar aula para nossos filhos e netos com goteira dentro da sala, como aconteceu recentemente?

E a secretaria da Educação, ainda esta semana, avisou que não vai mandar papel para as escolas até o final do ano. Estamos no mês de agosto e as escolas não vão mais receber papel. Sabem como os alunos farão as provas até o final do ano? Eles vão arrancar uma folha do caderno e copiar do quadro as questões. Assim serão as provas dos alunos da rede pública estadual de Santa Catarina.

E há mais, pois essa realidade ainda vem povoada de outras questões que nos assombram todos os dias. Na Grande Florianópolis várias escolas estaduais foram fechadas: a EEB Celso Ramos, a EEB Silveira de Souza, a sempre lembrada EEB Antonieta de Barros e a EEBa Otília Cruz, que foi a primeira escola pública da região continental da capital. Esta última, a partir de 2008 sofreu um processo em que os pais iam matricular os seus filhos para o ano seguinte e a direção do colégio dizia que no próximo ano não haveria mais aula naquele estabelecimento. Mesmo assim, 70 alunos foram matriculados, mas no ano seguinte o governo disse que fecharia a escola porque não havia alunos suficientes matriculados. Seria cômico se não fosse trágico.

Sr. presidente, gostaria de registrar o bravo trabalho dos servidores desta Casa, mas temos que punir os servidores que recebem dinheiro público e nunca aparecem para trabalhar. Aliás, na segunda-feira não se achava vaga para estacionar num raio de 1km da Assembleia Legislativa. Encontrei pessoas que eu nem sabia que trabalhavam nesta Casa. Também vi deputado na terça-feira que não sabia qual o nome deles, porque muito pouco os via por aqui.

Quando fazemos críticas ao Deputadômetro da Facisc, temos que destacar os equívocos relativos ao ranqueamento. Foram muitos equívocos. Mas é preciso também observar que todas as comissões tinham composição plena, exceto as comissões de Justiça e de Finanças, mas não havia visto que governo e oposição se digladiando.

Então, serviu para alguma coisa. E vou formalizar à Facisc essa minha opinião sobre o ranqueamento equívocado, pois a política não é uma arte matemática, é uma ciência de outra natureza. Precisamos entender

que há compreensões diferentes do que é a política. Não quer dizer que o parlamentar que vem todo o dia a esta Casa, que bate o cartão e vai embora é melhor do que o parlamentar que está na sua base trabalhando. Há muitos critérios subjetivos que precisam ser analisados.

Mas é preciso dizer, e volto ao termo que estava tratando, que há muitos servidores de excelente qualidade que prestam serviço público no âmbito da Assembleia Legislativa e que estiveram participando conosco de uma audiência pública numa noite fria, numa noite ventosa na Escola Estadual Básica Otília Cruz, ocasião em que conseguimos reunir mais de 300 pessoas para discutir o tema educação. E para nossa alegria, o coronel Abel levou a notícia, juntamente com Flávio Bernardes, diretor-geral da secretaria de Desenvolvimento Regional de da Grande Florianópolis, em nome do secretário Renato Hinnig, de que a escola vai permanecer na sua função, que é a de educação, vai ser municipalizada e vai ficar aos cuidados do município de Florianópolis, para que lá haja um espaço de cidadania, de educação.

É preciso lembrar também que o governo anterior disse e formalizou, através do seu secretário da Segurança à época, que aquele espaço - quem conhece a Coloninha sabe que a EEB Otília Cruz está encravada no meio da comunidade - seria utilizado como um setor de triagem para jovens mulheres em conflito com a lei. Vocês podem imaginar serem fechadas as salas para serem colocadas cêlas? Em que sociedade estamos? Quem foi o gênio que algum dia achou que aquele lugar serviria para isso e que não deveria ser mais uma escola?

A comunidade se mobilizou, e é preciso dizer que não foi um partido, não foi um parlamentar, não foi uma pessoa, foi a comunidade inteira que se mobilizou e ocupou a escola. Quem foi lá e pegou o testemunho dos servidores desta Casa que estiveram conosco também viu o cuidado que a comunidade está tendo com aquela escola, há fotos da comunidade trocando as telhas, desentupindo o encanamento; desde o final do ano passado ela está um "brinco". Depois que a comunidade ocupou a escola há programas sociais sendo desenvolvidos e as crianças estão tendo aula.

Eu sou Copa Lord, mas a Unidos da Coloninha ganhou ponto, e é preciso dar ponto a quem de direito. A Unidos da Coloninha levou para aquela escola, juntamente com a comunidade, bateria mirim, mestre sala e porta bandeira mirim, judô, violão, aula de teatro, futebol e outros esportes. Mas a grande lição que fica é que somos nós que construiremos a história.

Queriam que aquele espaço se tornasse um centro de triagem para pessoas em conflito com a lei, mas depois da mobilização da comunidade voltou a ser uma escola e ninguém mais vai mexer nisso. Esperamos que o governo do município de Florianópolis tenha juízo e não fique choramingando em jornal dizendo que não está bom, que não está do jeito certo. Não nos interessa a briga do governo do estado com o município. Aliás, fui obrigada a cometer uma indiscrição e dizer para os representantes do secretário que já não sabia quem era governo e quem era oposição, porque tentamos ajudar o governo do estado e a prefeitura, numa posição muito exótica, disse que havia ido lá bater no governo do estado.

Por fim, quero dizer aos companheiros do oeste, deputado Daniel Tozzo, que ontem estive em Chapecó e descobri que lá há mais colorados do que em Porto Alegre, porque fizeram uma festa ao lado do meu hotel e passei a noite inteira ouvindo o hino do Internacional...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputada Angela Albino, é verdade, 30% do oeste catarinense torce para a Chapecoense e 70% para o Internacional.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Reno Caramori, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, srs. deputados e sra. deputada, quero aproveitar o ensejo para cumprimentar os brasileiros que torcem pelo Brasil e torceram pelo Colorado ontem, na Recopa.

Mas, srs. deputados e sra. deputada, hoje pela manhã, com muita satisfação e muito orgulho, assisti ao jornal da RBS e assisti à entrevista de um grande cooperativista, um grande cidadão, um grande profissional do cooperativismo, que é Marcos Zordan, que hoje preside a Ocesc. Digo do orgulho porque nós, que fazemos parte da Frente Parlamentar do Cooperativismo e que gostamos do setor, vimos no seu semblante a satisfação ao dar aquela entrevista, mostrando a Santa Catarina e ao Brasil o que é o cooperativismo, qual é o seu objetivo.

Deputado Moacir Sopelsa, tenho dito a v.exa., que é o presidente da Frencoop/SC, que o cooperativismo de Santa Catarina serve de exemplo para o Brasil e para muitos países do mundo. Nós, que tivemos a oportunidade de viajar com o setor cooperativista para buscar subsídios no exterior, para conhecer outros processos, voltamos sempre orgulhosos porque em vez de aprender, acabávamos ensinando. Toda vez que participo do setor cooperativista de algum país, cada vez mais me convenço de que em Santa Catarina temos um modelo que se não é perfeito, está perto disso, porque é moderno e é objetivo.

Por isso quero cumprimentar a Ocesc, todos os seus associados, seus afiliados, todo o setor cooperativista, que com muita responsabilidade vêm conduzindo há 40 anos esse setor em nosso estado. Defendo todo o setor cooperativista em Santa Catarina com muito orgulho, porque conheço muito bem e acompanho o desempenho desse setor tão importante.

Sr. presidente e srs. deputados, trago aqui o resultado de mais um leilão em Santa Catarina. Na semana passada anunciei a sétima edição do leilão da Fazenda Sonho e Realidade, da família Berté, em Água Doce. Já participamos desse evento e fizemos um histórico sobre os animais que seriam levados à pista. E para a nossa alegria, recebemos, no dia de ontem, o relatório do resultado daquele leilão.

Deputado Silvío Dreveck, chegamos com uma hora de antecedência para olhar nas mangueiras os exemplares que estavam sendo oferecidos aos pecuaristas catarinenses, paranaenses e gaúchos que lá se encontravam. E vimos Santa Catarina mais uma vez despontar no cenário nacional na comercialização de raças oriundas da Europa, dos Estados Unidos e da Índia, que estão sendo

aperfeiçoadas em nosso estado com muita responsabilidade.

Já anunciamos a nossa participação em outros leilões e hoje trago o resultado do leilão e do 4º Shopping realizado em Água Doce pela Fazenda Sonho e Realidade, do nosso amigo Vanderlei Berté e família. Sábado à tarde foram comercializados R\$ 517.810,00 na venda de produtos da fazenda, um faturamento que superou todas as edições anteriores, sendo que por lá passaram 900 pessoas. Além disso, tivemos 57 compradores dos estados de Santa Catarina e do Paraná. A média de preço dos animais vendidos surpreendeu-nos bastante e foi a seguinte: machos *limousin*: R\$ 5.860,00; fêmeas *limousin*, que fornecem embriões: R\$ 11.284,00; machos *simental*: R\$ 5.485,00; fêmeas *simental*: R\$ 7.490,00; machos *brahman*: R\$ 6.370,00; fêmeas *brahman*: R\$ 6.390,00; ovinos: R\$ 485,00 por exemplar; bezerros recém-desmamados: R\$ 1.260,00; e bezerras: R\$ 1.670,00.

Quero reafirmar aos catarinenses e aos brasileiros sobre a importância de aprimoramos a genética das raças oriundas de outros países, fato que já vem ocorrendo em Santa Catarina e em outros estados. Mas Santa Catarina serve de exemplo, pois mantém laboratórios nas *cabanhas*, nas fazendas, onde as famílias se dedicam de corpo e alma à melhoria das raças.

Essa era a razão da minha grande briga quando procurava fazer com que a Udesc instalasse em Chapecó uma Escola de Zootecnia, porque hoje os grandes plantéis ficam no grande oeste catarinense; é na região do alto vale e do médio vale do rio do Peixe, do extremo oeste, do meio-oeste, acima da BR-116, que estão as grandes *cabanhas*, a grande evolução genética das mais variadas raças. E a Udesc, através do curso de Zootecnia instalado em Chapecó, realmente vem fazendo um grande trabalho na orientação dos seus alunos, dos criadores, melhorando a genética, a qualidade das raças, as pastagens para a alimentação do gado...

(Discurso interrompido por término do horário regimental)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Reno Caramori.

Com a palavra o deputado Silvío Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVÍO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, assomo à tribuna no dia de hoje para me referir ao aniversário do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bento do Sul, que comemora 50 anos de fundação. Há 50 anos um grupo de empresários decidiu formar uma associação, que posteriormente se transformou no Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bento do Sul.

Então, hoje está sendo prestada uma homenagem justa e meritória aos fundadores e aos ex-presidentes desse sindicato, que foram pessoas visionárias, pois viram a necessidade de uma entidade de classe para defender os interesses, tanto das empresas quanto das pessoas, dos colaboradores, uma vez que o sindicato laboral também iniciava a sua organização. E na relação entre o capital e o trabalho, ou seja, entre o sindicato laboral e o sindicato patronal, tive a oportunidade, por um período em que trabalhei na iniciativa privada, de participar dessas entidades, em especial da entidade patronal, nas suas negociações não

somente no campo da remuneração, mas também no relacionamento entre patrões e empregados.

É muito importante ressaltar que os avanços vieram nas últimas três décadas, principalmente com o avanço tecnológico, com a inovação e com a participação das duas entidades, melhorando o ambiente de trabalho, a conquista de benefícios e a defesa dos interesses do setor. Obviamente que cada um no seu campo de atuação, mas sempre havendo a compreensão do sindicato patronal em relação aos avanços das empresas associadas.

Entendo que para haver um bom relacionamento é necessário que a conquista seja tanto do sindicato patronal, daquele que defende os interesses do capital, mas, ao mesmo tempo, compreendendo a aspiração e as necessidades do outro lado.

Portanto, quero fazer esse registro e parabenizar os fundadores, mesmo que a grande maioria já tenha deixado o nosso convívio terreno. Ainda está conosco um dos sócios fundadores, que vai ser homenageado hoje, o empresário Alcides Edmundo Rudnick.

Também gostaria de parabenizar todos os ex-presidentes que atuaram nessa valorosa entidade e que hoje recebem essa homenagem e esse reconhecimento às 20h, em São Bento do Sul, na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento. Na ocasião, contaremos também com a presença do presidente do Sistema Fiesc, que tomou posse há poucos dias, dr. Glauco José Corte, que proferirá uma palestra sobre competitividade e o futuro dos negócios de Santa Catarina.

Parabéns ao Sindusmobil, aos seus fundadores, aos ex-presidentes e a todas as diretorias que contribuíram para o avanço nas relações, o avanço nos benefícios e para a conquista dos seus negócios, o que é bom para todos.

Por outro lado, também não poderia deixar de registrar, depois de ouvir atentamente a manifestação do deputado Reno Caramori com relação ao cooperativismo em Santa Catarina, que hoje se comemora os 40 anos da Ocesc. De fato, temos que reconhecer que esse sistema cooperativista, além de ser o melhor e o mais eficiente em Santa Catarina, é um bom exemplo não somente para outros estados do Brasil, mas também mundo afora.

Esse é um exemplo que começou com atividades agrícolas e depois passou para outras atividades, como pecuária e agroindústria, principalmente. E hoje somente temos que parabenizar e reconhecer esse grande trabalho feito por essa valorosa entidade, a Ocesc, que congrega todas as cooperativas - e são mais de 250, parece-me - que hoje estão trabalhando e permitindo uma melhor competitividade e uma melhor condição de venda dos seus produtos não somente no Brasil, mas, principalmente, para outros países.

Nessa mesma linha, aproveito para fazer referência a um debate feito várias vezes nesta Casa, que esfriou um pouco em função dos novos governadores que assumiram e da mudança da Presidência da República. Refiro-me às ferrovias brasileiras e quando falamos nas regiões oeste ou meio-oeste catarinense, não podemos esquecer nem deixar de debater a implantação das ferrovias.

Deputado Moacir Sopesa, v.exa. atua principalmente no oeste catarinense e sabe que se o Brasil não fizer investimentos em ferrovias, na integração entre os estados do Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa

Catarina e do Rio Grande do Sul, poderemos perder empresas importantes, principalmente do oeste, porque está-se tornando impraticável trazer matérias-primas em função do alto custo logístico no país.

Por isso, acredito que nós, deputados, deveríamos continuar com o nosso trabalho junto ao governo federal, aos deputados federais e aos governadores dos quatro estados do sul, para que não somente a ideia, mas o projeto se torne realidade. Já foi feito o estudo de viabilidade econômica e cabe agora partir para a execução dos projetos e, conseqüentemente, das obras.

Em minha opinião, o sistema de concessão é o mais viável, pois é um instrumento que permite fazer investimentos e trazer soluções. Obviamente, é necessário criar uma agência reguladora que funcione e não como a ANTT, que não cobra dos permissionários. E um exemplo disso é a Autopista Litoral Sul em relação à BR-101. Porque se as agências não cobrarem e não acompanharem o que está no contrato, evidentemente que as empresas não vão executar o que está previsto.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesa) - Muito obrigado, deputado Silvio Dreveck.

Passaremos ao horário destinado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos pertencem ao PP. Entretanto, em função de um acordo entre o PP, o PMDB e o DEM, o PMDB ocupará o primeiro horário.

Com a palavra o sr. deputado Edison Andriano, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente e nobres srs. deputados, gostaríamos, em primeiro lugar, de agradecer aos demais partidos pela troca de horário para que pudéssemos manifestar-nos neste momento.

Primeiramente, quero registrar a presença do embaixador Régis Arslanian, chefe da representação brasileira no Mercosul, que na semana passada, no plenarinho da Casa, proferiu uma palestra sobre a importância do Mercosul. Encontravam-se presentes vários estudantes do curso de Relações Internacionais da Unisul, empresários, profissionais liberais e deputados da comissão de Turismo e da comissão do Mercosul.

Essa visita foi importante porque criamos uma possibilidade de realizar em Florianópolis o I Festival Cultural do Mercosul. O embaixador também abriu um espaço para que profissionais da área da Saúde possam manifestar-se em uma reunião com o ministro da Saúde, em Montevidéu, quando será abordado um assunto que esta Casa já discute há muito tempo, que são os seminários para tratar da questão da síndrome do X-Frágil.

Também foi entregue ao embaixador um anteprojeto elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina, juntamente com a Furb, de Blumenau, para realizarmos em novembro, na Assembleia Legislativa, um evento que esta Casa já teve a oportunidade de fazer no ano passado: o Dia da Água. Na ocasião, estarão presentes autoridades internacionais, técnicos e homens ligados ao setor público, com o intuito de discutir a importância da água em Santa Catarina e no Brasil.

Sr. presidente e nobres srs. deputados, tive a oportunidade de ir à Alemanha e fazer um convite a alguns profissionais dessa

área, principalmente a dois geólogos que estarão presentes nesse evento.

Quero aproveitar a oportunidade para convidar todos os deputados e deputadas presentes para o evento, porque acho que esse será um encontro que engrandecerá o Poder Legislativo de Santa Catarina.

Mas, srs. deputados, na recente visita que fiz à Alemanha, acompanhado do empresário que perfura poços na Europa, visitamos uma instalação que aproveita a água do subsolo derivada da alta temperatura das águas do aquífero de Malm, localizada numa cidade próxima a Munique. E não me permito pronunciar o nome dessa cidade porque ontem, conversando com alguns deputados de origem alemã aqui, eles ficaram 15 ou 20 minutos e não conseguiram pronunciar o nome dessa cidade. Imaginem eu, um manezinho da Lagoa da Conceição! Certamente teria uma dificuldade danada!

Trata-se de uma belíssima cidade localizada a 30km ao norte de Munique, onde se tira a água a 3m de profundidade, numa temperatura de 83°C a 105°C. Essa água é utilizada para o aquecimento de residências e indústrias e depois é devolvida ao subsolo por outro poço, de outra maneira, para que não seja esvaziado o aquífero. Muito diferente do que acontece em Piratuba e em outros municípios de Santa Catarina que exploram águas termais para a indústria. E cito o caso de Seara, que retira água para a indústria de frangos, para a lavagem das aves, mas não a aproveita na devolução ao subsolo.

Será importante, sr. presidente, esse encontro porque hoje, no mundo inteiro, discute-se a importância da água. Já ocorreram muitas guerras pelo petróleo e dizem que a próxima guerra mundial acontecerá em função da água, que hoje é denominada de ouro azul. Assim, temos que nos preocupar com a nossa água, principalmente com o aproveitamento do aquífero Guarani, que envolve os países do Mercosul, porque por uma coincidência da natureza é exatamente em território do Uruguai, do Paraguai, da Argentina e do Brasil que se localiza esse grande manancial.

Mas, sr. presidente, há outros dados que considero importantes para o meu pronunciamento. Por exemplo, Luxemburgo é abastecido por águas de aquíferos que se encontram nas redondezas da cidade. Hoje existem disputas ferrenhas que envolvem o Marrocos, a Líbia e a Argélia. Outro conflito dá-se entre Israel, Líbano e Síria em função de problemas da exploração da água do subsolo. Em Hong Kong e na China também há conflitos pela exploração da água, assim como entre a Bélgica e a Alemanha.

Na região do Mercosul existe o aquífero Guarani, que perpassa o subsolo do Uruguai, do Paraguai, do Brasil e da Argentina, mas aproveitamos muito mal essa água em Santa Catarina. Não podemos dizer isso do estado de São Paulo, pois lá alguns municípios já exploram essa água de uma maneira mais intensa, mas somente para beber, para o uso humano, o que não acontece em Santa Catarina, apesar de o aquífero Guarani atingir quase 70% do nosso subsolo.

Há um problema que nos preocupa muito. O aquífero Guarani começa na região de Urubici, exatamente na nascente do rio Canoas e do rio Pelotas. É lá que fica a recarga do aquífero Guarani, e v.exa. sabe, deputado Reno Caramori, que aquela é uma região que planta muita maçã e usa muito agrotóxico. E onde há

recarga de aquífero, o uso do agrotóxico é altamente prejudicial.

Portanto, é sobre toda essa problemática que vamos discutir nesta Casa, no mês de novembro.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Quero cumprimentá-lo por abordar esse assunto, sobre o qual conversávamos no dia de ontem, uma vez que nos preocupa muito, realmente.

Nesses anos todos em que estamos neste Parlamento muito temos alertado sobre esse problema. Estamos buscando água no aquífero Guarani, no subsolo, através de poços artesianos e estamos deixando a água superficial ser contaminada pela falta de tratamento dos dejetos, principalmente das cidades. Estamos buscando água lá embaixo, mas um dia ela vai faltar. Estamos desprezando as águas da superfície - e o Brasil e Santa Catarina são riquíssimos em água de superfície. Estamos poluindo os rios, prejudicando as nascentes e buscando água do aquífero.

O que recebemos de pedidos para perfuração de poços artesianos é uma verdadeira loucura. E v.exa. deve também receber pedidos das mais diversas localidades. Mas temos que preservar o que há no subsolo e usar mais o que há na superfície, dando um tratamento legal.

Parabéns pelo seu pronunciamento, deputado!

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Agradeço o aparte de v.exa. e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Mas a Assembleia Legislativa, sr. presidente, tem tomado algumas iniciativas importantes. A parceria desta Casa na realização desse evento de novembro, o Dia da Água, é de uma importância muito grande não somente para Santa Catarina, mas para o Brasil. E há a possibilidade de que estejam presentes nesse evento ambientalistas de renome internacional, assim como profissionais da área de geologia.

Então, creio que a Assembleia legislativa, além de legislar e fiscalizar o governo, hoje possibilita e dá o apoio logístico a encontros dessa natureza.

Quero, também, sr. presidente, trazer aqui a minha preocupação com relação à duplicação da BR-101. Está aqui o deputado Reno Caramori, que já foi presidente da comissão de Transportes desta Casa e conhece a novela da ANTT. Às vezes, dá vontade de desistir, pois ficamos desanimados, principalmente depois de tantas reuniões de que tivemos a oportunidade de participar em Brasília e Florianópolis.

Com relação ao trecho sul da BR-101, não entra na minha como o governo federal permite cobrar pedágio de uma estrada que não está duplicada, que tem problemas de segurança, que não oferece o mínimo de conforto e tranquilidade para quem por ela transita. A estrada está cheia de problemas, de termos de aditivos questionados, essas coisas todas. Mas o mais grave é a questão do entorno da região da Grande Florianópolis. Essa é outra novela!

O problema do estrangulamento do trânsito na saída e na entrada da capital, envolvendo os municípios de Biguaçu, São José

e Palhoça, já era para estar resolvido. Esse anel viário já era para estar pronto, mas sequer há um projeto aprovado nos órgãos ambientais. Recentemente veio, de Brasília, o diretor da ANTT, que trouxe um belo mapa, fez uma bela explanação e quase nos convenceu, mas tudo não saiu do papel e ficamos desanimados com a questão da duplicação da BR-101 e, principalmente, com a construção do anel viário da Grande Florianópolis.

Há muitas agências que têm como função fiscalizar e coordenar as obras e os serviços públicos, mas não fazem isso. E não me refiro apenas à ANTT, mas também à agência que cuida da telefonia celular, porque a maioria dos municípios pequenos de Santa Catarina não conta com esse serviço.

Há pouco, conversando com um deputado sobre a questão da Casan, falávamos que o governo quer vender 39% das ações da Casan. Isso é bom! Preferiria que não vendesse, mas é a única saída que o governo está encontrando para conseguir atender aos pequenos municípios de Santa Catarina, para dar a contrapartida em investimentos, aos municípios.

As agências que ajudei a criar, sr. presidente, como deputado federal, não fiscalizam, não universalizam a telefonia em Santa Catarina, não fiscalizam as estradas do nosso estado, não cumprem suas obrigações, dão a impressão de que em vez de estarem ao lado do povo, representando o governo, estão ao lado dos empresários que exploram o pedágio nas nossas estradas.

Creio, sr. presidente, que apesar de todo esse desânimo que se abate sobre quem está envolvido nessa questão, é importante que, quem sabe, a comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano desta Casa se manifeste. Não adianta criar mais fórum sobre a duplicação da BR-101, sobre a construção do anel viário. Isso não adianta! Já temos a comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano desta Casa e vamos centrar os nossos esforços nela para, quem sabe, juntamente com os fóruns constituídos em Santa Catarina e em Brasília, dar um final feliz a essa novela que desanima, não apenas os deputados, mas todos os catarinenses.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede outro aparte?

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Esse é mais um assunto pertinente e v.exa. o conhece melhor do que eu porque sempre morou em Florianópolis e, inclusive, já a administrou.

Tivemos, na terça-feira, uma reunião em Biguaçu, juntamente com o prefeito, com o secretário de Desenvolvimento Regional, com o presidente da comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano desta Casa, deputado Valmir Comin, ocasião em que ficou acertado que haverá outra reunião, dessa feita com todos os prefeitos. E isso tudo através da comissão desta Casa! Não adianta criarmos vários fóruns, pois nem há espaço nem tempo para tantas reuniões. É muito importante que a comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, cujo presidente é o deputado Valmir Comin, dê andamento a essas iniciativas urgentemente cobrando de quem é de direito.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Muito obrigado, deputado Reno Caramori.

Gostaria de dizer ainda, sobre essa questão do pedágio, que fomos o primeiro deputado a levantar essa questão nesta Casam e a primeira proposta que fizemos foi para que a praça de pedágio não fosse construída onde está atualmente, mas na divisa dos municípios de Palhoça e Paulo Lopes.

Infelizmente, em vez de centralizar os esforços numa mesma comissão, criou-se um grupo de prefeitos, um grupo de vereadores e um grupo de deputados para resolver essa questão. Não adianta criar muitos fóruns, temos que trabalhar na mesma direção, pois apenas dessa forma poderemos achar uma solução para a praça de pedágio, para o anel viário da Grande Florianópolis e para essa novela sem fim, que é a duplicação da BR-101/sul.

Muito obrigado!

(SEM REVISAO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado José Milton Scheffer, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Gostaria de cumprimentar o nosso presidente, a todos os colegas deputados e deputadas.

Gostaríamos de, na manhã de hoje, relatar a audiência pública realizada pela comissão de Saúde no último dia 19, em Araranguá, sob a presidência do deputado Volnei Morastoni.

Esta audiência tratou da situação do Hospital Regional, que é o principal hospital do extremo sul catarinense e que atende a uma população de aproximadamente 300 e 400 mil pessoas, cuja gestão estava sendo feita pela Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina, Unesc, que já comunicou ao governo do estado que não tem mais interesse na sua administração.

Por isso, propusemos essa audiência pública que foi muito produtiva e que contou com a participação intensa de diversas lideranças municipais, usuários do hospital, funcionários e deputados estaduais. Estiveram lá seis deputados estaduais debatendo com a comunidade essa situação. Foi um debate bastante intenso, com a participação de várias associações comerciais, entre elas a Associação Empresarial do Vale de Araranguá - Aciva - e a Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - Amesc -, tendo à frente o prefeito de Araranguá, Mariano Mazzuco.

É uma pena que se tenha que gastar tempo ainda para discutir situações como essa. Em função da falta de financiamento público toda a população é obrigada, diariamente, a deslocar-se até a capital, de ônibus ou de ambulância, para tratamento, quando o próprio estado tem uma unidade com cerca de 14.000m² de área construída para atender a comunidade e não consegue fazê-lo.

A verdadeira descentralização que tem que ser feita é a dos serviços de saúde. Obviamente, o vale do Araranguá trocaria a sua SDR por um hospital que atendesse casos de alta complexidade, que atendesse bem a sua população. Essa seria, sem dúvida nenhuma, a melhor descentralização que o vale receberia dos seus serviços. Hoje, os nossos doentes, sejam crianças ou adultos, são obrigados a se deslocar até Florianópolis para ser atendidas.

Mas a sociedade do sul catarinense está unida na busca de uma solução! Foi uma reunião produtiva, capitaneada pelo deputado Volnei Morastoni, que apontou soluções para esse problema. A sociedade busca um caminho e propôs a criação de uma entidade social para administrar aquele hospital, caso o governo do estado não queira fazê-lo.

Nós, do vale do Araranguá, não queremos instituições de outras regiões ou instituições que vão para lá apenas para gerir o hospital com a finalidade de lucro, mas uma instituição comprometida com a saúde da nossa região. Esta foi a mensagem que todos os que usaram a palavra deixaram durante a audiência. Queremos um hospital que não atenda apenas à clínica básica, queremos um hospital que atenda a casos de neurocirurgia, de ortopedia de alta complexidade, que seja referência em cirurgia bariátrica e tantas outras especialidades. Queremos o mesmo atendimento disponibilizado no Hospital Regional São José, de Criciúma, que hoje já está afogado de tanto atendimento, porque é obrigado a atender à população do vale do Araranguá, que corre para lá e que, às vezes, tem que esperar seis, sete, oito meses por uma cirurgia.

Sabemos das dificuldades que o sistema de saúde tem, mas é preciso pensar no papel dos entes federativos nessa situação do Hospital Regional de Araranguá. Chegou a hora, é agora, e estamos aguardando uma audiência com o governador do estado para levar-lhe as deliberações da sociedade, decorrentes dessa audiência pública, deputado Volnei Morastoni, e cobrar uma atitude específica com relação ao nosso hospital. Afinal de contas, ele pertence ao patrimônio do estado, mas é a única ferramenta de saúde que temos para atender a cerca de 300 mil habitantes da região.

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Pois não!

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - Meu querido deputado José Milton Scheffer, em primeiro lugar, quero mais uma vez parabenizá-lo pela importante e excelente audiência pública que, através da nossa comissão de Saúde, com todo o apoio de v.exa. e do seu gabinete, pudemos realizar em Araranguá, na sexta-feira da semana passada. Amanhã estaremos lá novamente, para outra audiência do Fórum dos Pequenos Hospitais, quando analisaremos a situação de todos os pequenos hospitais do extremo sul do nosso estado.

Mas aquela audiência pública, muito bem proposta para discutir a situação emergencial do Hospital Regional de Araranguá, de uma região importante do nosso estado, o extremo sul, um hospital que é do estado, pode ajudar muito. Temos dois encaminhamentos: o primeiro é que as portas estão sempre abertas para o governo estadual assumir plenamente a sua responsabilidade na gestão dos seus hospitais. Seria muito bom se o estado assumisse plenamente e tirasse esse fardo, essa responsabilidade, esse ônus dos ombros da comunidade, porque o estado tem estrutura, tem especialização, tem recursos financeiros. O segundo encaminhamento é que, segundo a comunidade, se o estado não quiser gerir, ela não aceitará que venha alguém de fora para fazê-lo e estará pronta para assumir essa responsabilidade, juntando todas as forças dos municípios, do setor público, do setor empresarial e das várias entidades da região do vale do Araranguá.

Então, parabéns por essa demonstração de responsabilidade da região! Estamos tomando providências para uma audiência com o sr. governador, para apresentarmos a proposta juntamente com todos os deputados da região sul, pois foi uma audiência muito participativa, com a presença de seis deputados e da comunidade. Acho que a sociedade catarinense está esperando do governo do estado uma posição mais clara em relação aos seus hospitais.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Agradeço ao deputado Volnei Morastoni o seu apoio, como de toda a comissão de Saúde, pois o trabalho que vem fazendo é muito importante.

Sr. presidente, quando falo em rever os papéis dos entes federados, é importante lembrar que foi mais uma vez adiada, no Congresso Nacional, a votação da regulamentação da Emenda Constitucional n. 29/2002, que determina que o governo federal aloque pelo menos 10% do seu Orçamento na Saúde, pois o que falta hoje é mais financiamento para que os pequenos hospitais possam trabalhar sem ter problemas financeiros. Ao estado caberia a construção de hospitais e a aquisição de equipamentos. Já o SUS teria que remunerar de maneira justa os profissionais da Saúde, médicos e enfermeiros, e remunerar adequadamente os hospitais.

É isso que a emenda constitucional quer propiciar! Os municípios já gastam 15% do seu Orçamento com a Saúde, os estados, 12%; logo, está na hora de o governo federal gastar os seus 10% e beneficiar a população, proporcionando atendimento aos mais pobres. O SUS está aí para isso!

Por último, gostaria que ficasse registrada a necessidade de haver uma mobilização em nosso estado em prol da regulamentação da Emenda Constitucional n. 29, a fim de resolver de uma vez por todas a questão do financiamento da saúde pública no país.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Ainda dentro do horário reservado ao horário dos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos, por até 11 minutos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, inicio minhas palavras fazendo menção à exposição do deputado José Milton Scheffer, que falou da necessidade urgente de o Congresso Nacional regulamentar a Emenda Constitucional n. 29 que, no meu entendimento, vai ser uma atitude fundamental para que possamos ter um pouco mais de recursos para a saúde do nosso país, que realmente se encontra na UTI.

Sabemos que o grande problema das pessoas, sobretudo das pessoas carentes, é a saúde. O asfalto é importante, mas se demorar três, quatro ou cinco meses, deputado Nilson Gonçalves, não haverá muitos problemas, mas a doença não espera, ela mata. E vergonhosamente trabalhadores deste país e deste estado morrem nas filas absurdas e vergonhosas do SUS.

Portanto, esse apelo é fundamental, porque estamos tratando da vida das pessoas. A regulamentação da Emenda Constitucional n.

29 precisa ser feita com urgência. O governo federal precisa tomar providências cabíveis nesse sentido. E quero elogiar a atitude do governador Raimundo Colombo e do secretário Dalmo Claro de Oliveira de realizarem o mutirão de cirurgias eletivas.

Deputado Nilson Gonçalves, em Joinville a fila de doentes cresce a cada dia. É fila para conseguir uma consulta com um especialista, é fila para conseguir fazer um exame, é fila para conseguir ser operado! Quer dizer, desde o momento em que você procura um especialista até a cirurgia, as pessoas aguardam dois, três, quatro, cinco anos. Isso é uma vergonha!

O governo do estado lançou um mutirão com os recursos do caixa do Tesouro oriundos da aprovação do Revigorar 3, que esta Casa aprovou. Esses recursos vão para uma conta especial destinada à Saúde, e se o mutirão iniciou com alguns pequenos problemas, sr. presidente, com certeza o secretário da Saúde e o governador do estado farão, e já estão fazendo, os ajustes necessários, as adequações necessárias. Mas precisamos neste momento do apoio da classe médica, dos hospitais e de todas as forças vivas da área da saúde para que tenhamos sucesso.

Sr. presidente, também desejo falar, neste momento, sobre a micro e pequena empresa de Santa Catarina e fazer um elogio à presidente Dilma Rousseff pelo pronunciamento que fez há poucos dias, externando sua posição firme e decidida de apoio ao Projeto de Lei Complementar n. 591.

Deputado Jorge Teixeira, esse projeto de lei complementar objetiva aperfeiçoar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que é de fundamental importância para o Brasil. Portanto, esse projeto que já tramita há alguns anos no Congresso Nacional, com esse reforço adicional da presidente, com certeza, deverá ser aprovado muito em breve, pois tem, no seu conteúdo, deputado Silvio Dreveck, avanços significativos. Primeiramente, porque propõe que seja retirada definitivamente a substituição tributária da micro e pequena empresa do Brasil, o que é algo importante e fundamental no meu entendimento. Em segundo lugar, possibilita o parcelamento dos débitos tributários das pequenas e microempresas.

Em Santa Catarina há 20 mil micro e pequenas empresas que não têm condições de fazer o parcelamento dos débitos tributários. Com a aprovação desse projeto essas empresas poderão ficar adimplentes, pois legalizarão os seus débitos perante os órgãos estaduais e federais.

Em terceiro lugar, esse projeto aumenta o teto de faturamento das empresas, ou seja, hoje o teto é de R\$ 2,4 milhões e passará para R\$ 3,6 milhões, deputado Silvio Dreveck. Isso significa que 300 mil microempresas do Brasil poderão continuar beneficiando-se das vantagens que o Simples oferece, continuarão fazendo parte do Simples Nacional.

E, mais do que isso, esse projeto coloca numa conta separada o faturamento de exportação, ou seja, a empresa que fatura R\$ 3,6 milhões pode ter esse mesmo faturamento para o mercado interno. Isso significa um grande avanço para as micro e pequenas empresas buscarem o mercado de exportação.

Portanto, sr. presidente, queremos enaltecer a atitude da presidente Dilma Rousseff, pois esse projeto é de fundamental importância para a economia do Brasil e de

Santa Catarina, principalmente neste momento em que se busca alternativas para a crise americana e européia, que de uma forma não muito forte já está atingindo a nossa economia.

Quero dizer também, sr. presidente, que foi aprovada e publicada por esta Casa a criação da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas. Procurarei colher as assinaturas dos deputados para que possamos criar efetivamente essa frente no mês de setembro, juntamente com a Fampesc e com as associações do interior de Santa Catarina, para que possamos tratar de uma pauta positiva do segmento.

Quero encerrar as minhas palavras fazendo menção ao governo do estado, que atendeu ao pedido da Fampesc e criou, deputado Jorge Teixeira, uma estrutura administrativa com o objetivo de discutir e propor diretrizes na gestão pública estadual voltada para a micro e pequena empresa.

Nos governos anteriores havia apenas uma gerência tímida e hoje temos uma assessoria técnica. Mantivemos a gerência e temos uma diretoria de gestão da micro e pequena empresa na SDS, com a participação do secretário, o deputado federal Paulo Roberto Bornhausen.

Portanto, esperamos que essa diretoria seja o embrião para a criação de uma futura secretaria da micro e pequena empresa no estado de Santa Catarina, como já existe em nível nacional, porque é imprescindível darmos atenção às pequenas e às microempresas do estado e do país, já que respondem por boa parcela da nossa economia.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Nilson Gonçalves, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente e srs. deputados, quero, de antemão, agradecer ao PT, ao deputado Neodi Saretta, por ter cedido este espaço que seria do Partido dos Trabalhadores.

Srs. deputados, neste momento está ocorrendo um simpósio na Acadepol - Academia de Polícia Civil -, em Florianópolis, com a presença de policiais civis, evidentemente, de juizes e de autoridades do Poder Judiciário, para tratar principalmente da interpretação do novo Código de Processo Penal, pois pelas novas regras a pessoa que cometer um furto cuja pena não exceder a quatro anos não mais irá para a cadeia. Isso significa dizer que se alguém roubar um pote de doce de um supermercado não irá preso, assim como se alguém roubar o seu carro também não irá preso, porque o furto de um automóvel está também dentro da pena de até quatro anos.

Sendo assim, o elemento pode ter uma pena alternativa, pode ser imputada uma fiança, podendo sair pela outra porta da delegacia de Polícia. Isso para os delitos ou crimes primários.

Ainda segundo as novas regras, na reincidência o elemento perderá a possibilidade de ficar solto. Isso tudo está sendo discutido nesse simpósio, inclusive para orientar os policiais civis de como proceder nas delegacias.

A ideia é boa! A intenção é evitar a superlotação dos presídios com elementos não

considerados perigosos ou que não signifiquem perigo para a população. Muito antes acontecer essa nova interpretação, já vi pessoas cometendo crimes e ficando na rua. Não foi uma nem foram duas vezes que ouvimos falar de elementos que foram presos e que têm uma ficha quilométrica na polícia. Quer dizer, como ele foi preso se já passou tantas vezes pela polícia? Deveria estar preso, mas está solto. Agora, com a nova interpretação, abre-se mais uma porta para essa situação.

Vejo, pelo lado da Polícia Militar, que é quem prende na rua, um desânimo muito grande, pelo trabalho que dá prender um elemento, levá-lo para uma delegacia, deixá-lo lá e no dia seguinte encontrá-lo na rua novamente. É desanimador, segundo o entendimento do pessoal da linha de frente da Polícia Militar.

Com relação ao Presídio Regional de Joinville, o pessoal do Deap tomou algumas providências no dia de ontem. Inclusive, o diretor Adélcio Welter está tomando algumas medidas, dentre elas a volta da Polícia Militar ao Presídio Regional de Joinville, para cuidar das guaritas no lugar dos agentes prisionais que desde o ano passado estavam fazendo esse trabalho. Disse o diretor que vai pedir a contratação dos servidores terceirizados para reforçar o monitoramento.

Vou sugerir que ergam um muro atrás do presídio, porque tem apenas três metros de altura e a partir do momento em que o elemento consegue sair da cela, tem possibilidade de escalá-lo e fugir. Que se erga um muro atrás do presídio com cinco metros de altura, pelo menos, para dificultar a fuga dos detentos.

Há guaritas naquele presídio que têm ponto cego, cujo vigilante, seja ele policial ou agente prisional, não tem uma visão panorâmica, não tem uma visão ampla do interior do estabelecimento. Essas são coisas elementares que podem ser efetivamente resolvidas. A fiscalização das pessoas que entram e saem do presídio tem que ser melhorada para evitar a entrada de objetos cortantes, de objetos que possibilitam a fuga.

Volto a pedir à comissão de Segurança da Assembleia Legislativa que solicite à secretária Ada De Luca uma visita a esta Casa, para que coloque os parlamentares da Casa que fazem parte da comissão de Segurança a par do que está acontecendo, para que se possa tomar alguma atitude ou, pelo menos, refletir sobre o que está sendo feito para solucionar os problemas de Joinville.

O que não se pode conceber é que no espaço de cinco meses aconteça a quarta fuga naquele presídio regional. Isso não se pode conceber! Temos que tomar algumas providências urgentes para que não tenhamos o constrangimento de mais uma vez ver a divulgação de fugas de presos na nossa cidade. O pior não é o parlamentar que fica constrangido, porque representa a cidade e vê acontecer essas coisas, o pior é o morador que mora nas vizinhanças do presídio, que corre sério risco de ser, muitas vezes, assaltado e até, quem sabe, morto por detentos em fuga.

Era isso o que queria dizer, sr. presidente e srs. deputados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Nilson Gonçalves.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Neodi Saretta, por até 11 minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, hoje trago à tribuna um assunto delicado que está relacionado principalmente às mulheres.

(Passa a ler.)

"Atualmente, em Santa Catarina, a principal causa de óbitos devido a câncer entre as mulheres está diretamente relacionada ao câncer de mama. Um câncer que, se diagnosticado a tempo, tem grande chance de cura, mas é extremamente necessário descobrir a doença a tempo de realizar o tratamento e obter a cura.

Essa relação do alto índice de mulheres diagnosticadas com o câncer de mama no estado, bem como nos estados vizinhos do Paraná e do Rio Grande do Sul, está diretamente ligada à cultura e ao acesso médico mais fácil. Estudos apontam uma relação com o estilo de vida europeu, onde o câncer de mama também tem alta incidência e está relacionado aos hábitos alimentares, especialmente ao consumo de gorduras em excesso.

Desde 2008, todas as mulheres acima de 40 anos têm direito a realizar mamografia gratuitamente pelo SUS, conforme assegura a Lei Federal n. 11.664. Essa lei foi mais uma conquista das mulheres.

Outro direito assegurado é o medicamento especial para o tratamento do câncer de mama, que deve ser disponibilizado a todas as portadoras da doença em Santa Catarina por força, inclusive, de decisão judicial.

No entanto, mesmo com os altos índices de câncer de mama, não é possível, em Santa Catarina, fazer uma busca de quantas mulheres têm a doença nem o número das que já fizeram ou aguardam por uma mamografia.

Há no estado, segundo levantamento efetuado, 129 mamógrafos, desses 76 são credenciados pelo SUS. Se compararmos Santa Catarina a outros estados, podemos dizer que somos privilegiados com o número de mamógrafos, porém a procura é tão grande que a espera por um exame ultrapassa 12 meses, fato inadmissível, tendo em vista que pelo número de aparelhos poder-se-ia realizar mensalmente mais de 36 mil exames dessa natureza.

Hoje, entretanto, não são realizadas nem 15 mil mamografias/mês e muitos são os fatores que levam a isso. Um deles é que grande parte das clínicas que possuem mamógrafos credenciados preferem realizar os exames através dos planos de saúde, já que esses pagam mais.

O ministério da Saúde, por outro lado, disponibiliza para os municípios a livre demanda, sem restrições ao número de mamografias. E um mamógrafo pode realizar, por mês, 550 exames. Então, sras. e srs. deputados, precisamos encontrar alternativas para diminuir as filas e a forma de avaliar como o atendimento está sendo realizado em Santa Catarina.

Por isso, meu caro deputado Volnei Morastoni, presidente da comissão de Saúde, apresentamos dois projetos de lei nesse sentido. O primeiro deles é para que o estado crie um banco de dados com as mulheres que

já realizaram exames de mamografia e também com as que estão na fila de espera. Com a criação desse banco de dados será possível avaliar a demanda existente, efetuar uma busca ativa das mulheres com necessidade urgente de exames, garantindo a realização dos mesmos o mais breve possível. Nesse banco de dados será registrado também o acompanhamento do diagnóstico resultante do exame.

O outro projeto de lei trata da preferência do exame de mamografia às mulheres que estão no grupo onde normalmente a doença aparece, que são as mulheres com idade entre 50 e 69 anos. É claro que as mulheres com histórico de câncer na família ou as que apresentem nódulo aparente ou suspeito pelo médico sempre terão preferência, e colocamos isso também explicitamente no nosso projeto de lei.”

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Concedo um aparte ao presidente da comissão de Saúde, que faz um bonito trabalho nessa área. Inclusive, antes de me dirigir a esta tribuna deu-me mais algumas informações sobre esse tema.

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - Querido companheiro Neodi Saretta, tenho em mãos alguns prospectos trazidos por várias mulheres militantes na defesa dos direitos das mulheres, principalmente com relação ao câncer de mama.

A sra. Leoni, considerada a embaixadora global do Brasil na luta contra o câncer, tem-me acompanhado a reuniões em Brasília, junto ao governo federal. Estamos nessa batalha que culminará com essa reunião da ONU, onde o câncer está colocado como uma das principais preocupações mundiais.

Tenho recebido outros representantes, como a sra. Lilian, que trabalha no Cepon, preocupados com esse assunto trazido por v.exa. porque, realmente, é a principal causa de morte por câncer em mulheres. Por isso, a realização anual da Semana Solidária é muito importante, principalmente porque depois do diagnóstico, depois da cirurgia, da mastectomia, vem outra etapa que é a reconstrução mamária, a reconstrução da autoestima da mulher e a nossa comissão de Saúde também está inserida nesse contexto.

Parabenizo v.exa. por sua preocupação e quero dizer que a mamografia é lei. A partir dos 40 anos toda mulher tem direito a realizar uma mamografia pelo SUS anualmente. O autoexame da mama é a melhor iniciativa como prevenção. Desde a adolescência, toda mulher deve realizar um exame clínico anual e a partir dos 40 anos tem direito a um exame de mamografia anualmente, pelo SUS, para fazer a detecção precoce. Detectado precocemente, o câncer de mama tem até 95% de possibilidade de cura.

Então, são muito importantes essas ações de governo porque sem a prevenção o custo é muito alto para o sistema de saúde, além da perda de vidas humanas, ou seja, é menos oneroso fazer a prevenção.

Parabéns, deputado!

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Deputado Volnei Morastoni, v.exa. realmente coloca uma questão importante que é a prevenção. Os dados, inclusive, da Organização Mundial de Saúde demonstram que os índices

de morte por câncer de mama seriam reduzidos em, no mínimo, 30% com os exames periódicos desde a adolescência.

A Sra. Deputada Dirce Heiderscheidt - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Pois não!

A Sra. Deputada Dirce Heiderscheidt - Sr. deputado, gostaria de parabenizá-lo pelo tema, que é extremamente importante para nós, mulheres.

Seria interessante que este Parlamento, no mês de outubro, aderisse à campanha Outubro Rosa, uma campanha mundial contra o câncer de mama. Quero deixar a sugestão de levantarmos essa bandeira no mês de outubro.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Agradeço a intervenção de v.exa. e acredito que todas as formas, todas as maneiras, todas as ações que possam ser feitas para detectar e prevenir essa doença são importantes. Precisamos, portanto, tomar providências, pois a cada ano percebe-se o aumento do número de mulheres com câncer de mama. A doença, como se disse aqui, tratada a tempo tem cura e a retirada da mama pode, inclusive, ser evitada.

Julgamos isso muito importante, por isso protocolamos esses dois projetos de lei para tramitação nesta Casa. O banco de dados que o estado tem é importante. Alias, é tão importante, que recentemente ficou absolutamente claro quando o governo lançou o mutirão das cirurgias. Um dos fatores para o programa ainda não ter deslanchado é exatamente a não existência de um banco de dados.

Então, sr. presidente, sra. deputadas e srs. deputados, esperamos, com essas proposições, estar contribuindo para que se possa buscar soluções, amenizar os riscos, atender e salvar vidas e curar pessoas também.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Coma palavra, pela ordem, o sr. deputado Volnei Morastoni.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade para registrar a presença no plenário dos alunos da 7ª série da EEB Francisco Celso Mafra, de Itajaí, mais precisamente do bairro Itaipava. São 49 alunos que estão acompanhados de pais, da professora Dulce, do professor Luciano e do diretor Rafael, que vieram conhecer esta Casa. Eles também visitarão outros pontos da capital ainda no dia de hoje.

Quero, em nome desta Casa, dar as boas-vindas a todos, desejando que se sintam bem entre nós.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Volnei Morastoni, está feito o registro. Esta Presidência também cumprimenta os alunos e os professores, desejando que se sintam em casa.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário às seguintes matérias e que

as mesmas terão seu encaminhamento conforme o Regimento Interno:

Projetos de Lei n.s: 0005/2011, de autoria do deputado Sargento Amauri Soares; 0074/2011, de autoria do deputado Darci de Matos; 0281/2011, de autoria do deputado Edison Andriano; e

Projeto de Resolução n. 0004/2011, de autoria do deputado Carlos Chiodini.

Esta Presidência comunica ainda que a comissão de Educação e Desportos apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 00161/2011; 0040/2011; 0043/2011; 0063/2011; 0065/2011; 0068/2011; 0084/2011; 0089/2011; 0091/2011; 0117/2011; 0134/2010; 0137/2011; 0141/2011; 0147/2011; 0150/2011; 0171/2010; 0172/2011; 0173/2011; 0181/2011; 0183/2011; 0205/2011; 0215/2011; 0223/2011; 0227/2011; 0228/2011; 0229/2011; 0231/2011; 0247/2011; 0259/2011 e 0279/2011, todos de entidades sociais encaminhando relatório de atividades.

Esta Presidência comunica também que a comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0175/2011; 0178/2011; 0187/2011; 0252/2011 e 0285/2011, de entidades encaminhando relatório de atividades sociais.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Resolução n. 0006/2011, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n. 005, de 2008 (comissão de Defesa Civil).

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Resolução n. 0007/2011, de autoria do deputado José Nei Ascari e outros, que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n. 005, de 2008 (comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda aditiva.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Está Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para as 11h, para votarmos a redação final dos projetos que acabam de ser aprovados.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 026ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 11h08, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Angela Albino - Carlos Chiodini - Daniel Tozzo - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Milton Scheffer - José Nei Ascari Manoel Mota - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Romildo Titon - Silvio Dreveck - Volnei Morastoni.

Explicação Pessoal

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Descreve as audiências públicas que tratam da questão da prevenção e combate às drogas no estado.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Analisa a prevenção e o combate ao uso de drogas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Resolução n. 0006/2011.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Resolução n. 0007/2011.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que será enviada ao destinatário a Indicação n. 0472/2011, de autoria do deputado Silvio Dreveck, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

A Presidência defere de plano os seguintes Requerimentos n.s: 1.096/2011, de autoria do deputado Reno Caramori; 1.097/2011, 1.098/2011 e 1.099/2011, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 1.100/2011, de autoria do deputado Edison Andrino; 1.101/2011 e 1.102/2011, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 1.104/2011 e 1.105/2011, de autoria do deputado Mauro de Nadal.

Moção n. 0073/2011, de autoria do deputado Reno Caramori, a ser enviada aos ministros da Agricultura, do Planejamento e ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, solicitando medidas urgentes que estabeleçam políticas de incentivo à cultura da maçã.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos a Explicação Pessoal.

Com a palavra o sr. deputado Volnei Morastoni, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada Dirce Heiderscheidt, alunos, pais e professores da Escola Estadual Básica Francisco Celso Mafra, do bairro Itaipava, de Itajaí. Sejam todos muito bem-vindos a esta Casa.

Saúdo também o público que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, bem como todos os presentes.

Sr. presidente, na última segunda-feira foi realizada uma audiência pública na cidade de Itajaí, presidida pelo deputado Ismael dos Santos, da Frente Parlamentar de Combate e Prevenção às Drogas. Foi a sexta audiência pública de uma série que culminará na próxima segunda-feira pela manhã, neste plenário.

Estivemos percorrendo todo o estado de Santa Catarina, na Cruzada Santa Catarina Sem Drogas, fazendo um diagnóstico sobre esse problema que, infelizmente, assola a nossa sociedade. É uma mazela social, um verdadeiro flagelo social, que preocupa a todas as pessoas no Brasil, em nosso estado e em cada uma das nossas cidades.

E cito, como exemplo, os municípios da foz do rio Itajaí, possivelmente pela característica geográfica, pois é uma região muito aberta, vulnerável, com o entroncamento de rodovias federais, BR-101 e BR-470, e de rodovias estaduais, além do fato de ter um porto mercante que recebe navios e mercadorias de todo o mundo, que entram e saem do país. Enfim, todo o complexo portuário da foz do rio Itajaí, pelo grande porto pesqueiro existente e por ser uma região turística de referência, está muito afeita a esse tipo de mazela.

Por isso é que em todas as audiências, deputado Maurício Eskudlark, v.exa. que é da segurança pública, são feitos apelos ao governo do estado para que nos olhe com mais atenção, com destaque, em especial pela condição geográfica de vulnerabilidade que a nossa região tem, tanto que os índices de criminalidade e de violência são os maiores do estado. Temos, depois da capital, os maiores índices de violência e de criminalidade e tudo isso se deve também a essa situação.

Estima-se que para cada dez homicídios em Itajaí - já estamos em 33 homicídios, não sei se aumentou a estatística, possivelmente já aumentou, pois a última vez que vi, há uma semana, já estava em 33, o que é número altíssimo para 100 mil habitantes - nove têm como razão as drogas, seja o uso ou o tráfico.

Portanto, temos que fazer um esforço conjugado no plano nacional, no plano do estado, no plano de cada município, em

comunhão com a sociedade, com as escolas, com as igrejas, com as todas as instituições da sociedade, para que possamos fazer frente a essa situação.

Na oportunidade dessa audiência pública em Itajaí, ao me manifestar disse que temos que abordar esse assunto de três formas, conjugando três ações que devem ser simultâneas. A primeira delas é a prevenção, a segunda é a repressão e a terceira é o tratamento. Prevenção ao uso de drogas; repressão sem dó nem piedade ao tráfico de drogas e tratamento aos dependentes químicos, aqueles que já foram acometidos do problema, os quais precisamos ajudar porque é um problema de saúde pública. Mais do que segurança, mais do que caso de polícia, é um problema de saúde pública.

A secretária Nacional de Políticas Antidrogas do ministério da Justiça está promovendo um curso importante que pretende capacitar dezenas de milhares de professores em todo o Brasil. O ideal é que em cada escola houvesse um grupo de dez professores para promoverem a interlocução dentro da escola, levando a informação aos jovens, às nossas crianças, porque de tudo o que se sabe é que para combater o uso de drogas a informação é o melhor instrumento.

Então, o trabalho das igrejas, das escolas, da família, da sociedade em geral, o trabalho para o qual precisamos somar esforços é na área da prevenção. E é importante também, como disse, que a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Polícia Federal conjuguem esforços nesse sentido. A delegacia de Polícia Federal de Itajaí, no ano passado, foi considerada a sétima do Brasil no trabalho de apreensão de entorpecentes. É um trabalho exemplar que ela está fazendo. Portanto, é uma delegacia exemplar no Brasil.

Mas o importante é o tratamento aos dependentes químicos. É esse o ponto principal, e estamos correndo todo o estado realizando audiências públicas para tratar dessa situação. Daqui a pouco iremos para Araranguá, amanhã teremos outra audiência na terra do deputado José Milton Scheffer para tratar da questão dos pequenos hospitais, e em todas as audiências públicas que fazemos tratamos do problema dos dependentes químicos.

Não temos nenhuma clínica e nenhum hospital que garanta espaço público pelo SUS para o tratamento dos dependentes químicos. Se não fossem as igrejas e as organizações não governamentais a situação estaria ainda pior, pois elas é que dão guarida, acolhimento, aos adictos.

Mas é chegada a hora de o poder público municipal, estadual e federal ter clínicas públicas. Por isso é que na discussão dos pequenos hospitais do estado estamos tratando da vocação que muitos deles têm para abrigar e tratar dependentes químicos. Temos que incluir a preocupação com os dependentes químicos, assunto esse que vamos discutir com o governador do

estado nos próximos dias, através da comissão de Saúde, para que em parte no vocacionamento dos pequenos hospitais possamos ter leitos destinados ao tratamento, porque a primeira etapa de um tratamento desse tipo exige a desintoxicação com internamento hospitalar. Depois, é necessário o tratamento ambulatorial junto com a família, que é fundamental.

Na verdade, as regras para o tratamento de dependentes químicos já estão colocadas na própria lei federal que nos outorgou a reforma psiquiátrica brasileira. Pela classificação internacional das doenças, os transtornos decorrentes do uso do álcool e de drogas psicoativas devem ser tratados nos moldes dos transtornos mentais. E isso envolve uma rede ambulatorial de serviço de saúde e sociais, como os CAPs, Centros de Atenção Psicossocial, que devem existir na estrutura dos municípios e do estado.

Pela comissão de Saúde iniciaremos também, nos próximos dias, um périplo pelo estado para levantar a situação da saúde mental em Santa Catarina, da reforma psiquiátrica no estado; dos antigos manicômios; da antiga Colônia Santana; da Casa de Saúde Rio Maina, de Criciúma; de Bocaina do Sul ou de que quaisquer outros hospitais com leitos psiquiátricos. Queremos saber como está a reforma psiquiátrica em Santa Catarina, como os municípios estão-se adequando aos Centros de Atenção Psicossocial. Temos que criar também um espaço para os dependentes químicos. Se for possível evitar a internação, melhor, o paciente ficará com a família, com uma equipe multiprofissional, mas quando for necessária a desintoxicação, o paciente terá que ser internado num hospital. Inclusive, o dr. Drauzio Varella, num artigo sobre esse assunto, propõe até o internamento compulsório para os consumidores de crack.

Mas, segundo a lei, o tratamento e o internamento podem ser voluntários, podem ser involuntários e também compulsórios. Mas é importante que o estado assuma definitivamente a responsabilidade para com os dependentes químicos e que possamos criar um espaço para esse tipo de tratamento.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, ouvi atentamente o deputado Volnei Morastoni falar sobre a saúde e quero dizer que é muito importante a representação que temos nesta Casa em todos os segmentos porque ela representa o sentimento do povo catarinense em todas as áreas: na área da saúde, na área da segurança e na área empresarial.

Mas quero saudar os professores e os alunos que estão visitando a Assembleia Legislativa para acompanhar a vida do parlamentar, a correria, os atendimentos feitos nos gabinetes às pessoas de todas as regiões do estado a esta, que é a Casa do Povo.

Quero dizer também que recebemos da nossa querida Canoinhas o convite para participar, no dia 5 de setembro, às 19h, da sessão solene da Câmara de Vereadores em comemoração aos 100 anos daquele município, que será realizada no Clube Canoinhas. Como canoinhense que sou, estarei presente na minha querida Santa Cruz de Canoinhas, a princesa gentil do planalto, uma das cidades catarinenses que têm um dos hinos mais bonitos e que preservam muito a sua história.

Também já fomos convidados pelo deputado Antônio Aguiar, já que a Assembleia Legislativa fará, no dia 10, às 15h30, uma sessão solene em Canoinhas, para estar presente nesse festejo, nessa comemoração do centenário da nossa cidade.

Da mesma forma, quero saudar a Ocesc pela comemoração dos seus 40 anos, através do presidente Marcos Zordan e das cooperativas que representam muito para a economia do estado de Santa Catarina. São 12 ramos de atividade que estão reunidas nas cooperativas, sendo 258 cooperativas em nosso estado, com um faturamento de R\$ 12,8 bilhões, reunindo 1,130 milhão de famílias. É uma organização que abrange todo o estado, com uma força econômica social muito importante para a economia estadual e nacional.

Então, quero parabenizar o estado pelas comemorações e a inauguração da nova sede da Ocesc, inclusive o conselho deliberativo nacional em Florianópolis está fazendo essa comemoração.

Nós, que assinamos a Frente Parlamentar das Cooperativas e da qual participamos juntamente com vários deputados, sabemos do apoio que devemos dar e do que representa a Ocesc para o nosso estado.

Participei, hoje pela manhã, na Acadepol, Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, de mais uma palestra sobre a reforma da nossa legislação penal. O dr. Alexandre Moraes da Rosa, juiz criminal da capital, fez uma palestra sobre o assunto, que contou com a participação de 180 policiais civis, entre agentes, escrivães e delegados.

Temos uma Polícia Civil eficiente, ativa e competente, sendo que a demonstração disso tudo está no resultado de presídios superlotados, com a Justiça abarrotada de processos, de condenações com penas elevadíssimas, mas, infelizmente, a lei está cada dia mais desvalorizada, menos respeitada, beneficiando o infrator e o criminoso.

Ouvi atentamente o discurso do deputado Volnei Morastoni sobre o trabalho que está sendo feito pelo Frente Parlamentar de Prevenção e Combate às Drogas, da qual também fazemos parte, mas me parece que estamos secando o chão na chuva ou pelo menos com a torneira aberta, porque cada dia encontramos mais problemas.

Há poucos dias citei aqui um caso de uma família do município de Itapema bem constituída, organizada, na qual todos trabalham, estudam, sendo que um dos

filhos se envolveu com drogas. Mas não existe estrutura em Santa Catarina e, acho, nem no Brasil para dar atendimento a essa demanda no combate às drogas. Ou tomamos uma medida mais cedo ou o professor alerta mais cedo ou o aluno, como a família também, ou perderemos a guerra contra as drogas.

A delegacia da Polícia Federal de Itajaí é uma das maiores do Brasil em termos de apreensão de drogas. O estado de Santa Catarina tem feito um trabalho efetivo de combate, batendo, a cada ano, recordes de apreensão. Não é somente porque a polícia está melhorando no combate, é também porque o tráfico está aumentando.

Há poucos dias fomos à Escola Agrícola de Itapiranga, onde aproximadamente 100 alunos estavam reunidos, e falamos sobre aquela estatística trazida a esta Casa pelo deputado Ismael dos Santos de que de 100 usuários de crack observados durante um período, 47 morreram, 26 foram presos e vinte e poucos em tratamento, com recuperação. Isso foi motivo de comemoração, porque para o usuário de crack chegar próximo a 30%, a 40% a recuperação já é uma grande conquista.

Mas temos que mostrar nas escolas para os alunos e para a família que se houver o consumo de drogas teremos esse caos social. E as pessoas que se envolvem com drogas não chegam completar 30 anos de vida. Se ele vai bem, estará preso, porque o normal é morrer.

Penso que a propaganda contra as drogas deveria ser mais agressiva e atingir uma faixa etária menor, lá pelos sete, oito anos de idade, para fazer a verdadeira prevenção. Acho que a propaganda deve mesmo chocar as pessoas, porque o pai acha que está cuidando do filho e isso às vezes não funciona, pois ele tem que ser mais rigoroso.

Era isso o que tínhamos na manhã de hoje, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Maurício Eskudlark.

Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência comunica que, de acordo com o art. 110 do Regimento Interno, são as seguintes as matérias destinadas à Ordem do Dia da 78ª Sessão Ordinária, de 30/08/2011:

Discussão e votação em turno único dos Projetos de Lei n.s: 0145/2011; 0147/2011; 0148/2011; 0151/2011 e 0154/2011; e

Discussão e votação em segundo turno dos Projetos de Lei n.s: 0094/2011; 0282/2011; 0303/2011 e 0324/2010.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão convoca outra, ordinária, para terça-feira.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 290, de 31 de agosto de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora **SONIA REGINA DO AMARANTE**

ARRUDA, matrícula nº 1163, da função de Gerência de Relações Institucionais, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de setembro de 2011 (CGP/CE - Gerência de Relações Institucionais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 291, de 31 de agosto de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, combinado com o art. 11 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 04, de 31 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar no Grupo de Atividades de Assessoria Institucional, nos Cargos de Consultor Legislativo I e Consultor Legislativo II, Código PL/ASI, do quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, consoante Liminar, Autos nº 023.11.040193-2, Mandado 2 - Zona 02, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Código
356	ADEMAR FRANCISCO KOERICH (Aposentado)	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
754	ANSELMO INÁCIO KLEIN (Aposentado)	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66

717	CECILIA BIESDORF THIESEN	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
513	FAUSTO BRASIL GONCALVES	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
743	JOSE BUZZI	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
426	LUIZ ALBERTO SECCON (Aposentado)	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
1126	MARIA MARGARIDA BITTENCOURT RAMOS	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
176	NAZARILDO TANCREDO KNABEN	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
424	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
1527	MARCELO AUGUSTO COSTA RICHARD	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
581	SERGIO AUGUSTO MACHADO	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-66
1839	CESAR LUIZ BELONI FARIA	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-63
1011	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-63
1020	PTOLOMEU BITTENCOURT JUNIOR	CONSULTOR LEGISLATIVO II	PL/ASI-62
1936	FABIO DE MAGALHAES FURLAN	CONSULTOR LEGISLATIVO I	PL/ASI-58

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2011.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às treze horas e trinta minutos do dia dezois de agosto do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões Técnicas zero um da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a Comissão acima epigrafada, presidida pelo Deputado Aldo Schneider Presidente e os demais Deputados: Dirceu Dresch, Mauro de Nadal, José Milton Scheffer, Narcizo Parisotto, Adilor Guglielmi (Dóia) e José Nei Alberton Ascari. Abertos os trabalhos o Presidente fez leitura do seu parecer favorável ao Of. 0367.3/2011, que encaminha a documentação para a manutenção do Título de reconhecimento de utilidade Pública da Associação Rural de Lages, referente ao exercício de 2010. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira Chefe de secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, dezois de agosto dois mil e onze.

Deputado Aldo Schneider

Presidente.

*** X X X ***

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões Técnicas zero um da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a Comissão acima epigrafada, presidida pelo Deputado Aldo Schneider Presidente e os demais Deputados: Mauro de Nadal, José

Milton Scheffer, Adilor Guglielmi (Dóia). Aberto os trabalhos o Presidente cumprimentou todos os presentes, seguindo passou a palavra ao Deputado Mauro de Nadal que fez leitura do seu parecer favorável ao PL nº 284.5/2011, que Autoriza a Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca a indenizar criadores de animais mortos em catástrofe ambiental no ano de 2009 nos Municípios do Extremo-Oeste do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira Chefe de secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, trinta e um de agosto dois mil e onze.

Deputado Aldo Schneider

Presidente.

*** X X X ***

ATA DA 21ª REUNIÃO DE ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 09H00 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2011.

Às nove horas do dia dezois de agosto do ano de dois mil e onze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Sargento Amauri Soares, Adilor Guglielmi, José Nei Alberton Ascari, Joares Ponticelli, Elizeu Mattos, Volnei Morastoni e Dirceu Dresch. Abertos os trabalhos o Presidente colocou em votação as atas da 19ª e 20ª reuniões ordinárias, que colocadas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. O Deputado José Nei Ascari relatou o Projeto de Lei de nº 0302.1/2011, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0317.8/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado

Elizeu Mattos relatou o Projeto de Lei Complementar de 030.2/2011, exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; o Projeto de Lei de nº 0005.6/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0218.6/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0074.8/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado José Nei Alberton Ascari** relatou o Projeto de Lei de nº 0302.1/2011, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0317.8/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dirceu Dresch** relatou o Projeto de Lei de nº 0059.9/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei Complementar de nº 009.5/2011 exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Elizeu Mattos. **O Deputado Dado Cherem** relatou o Projeto de Lei de nº 0192.2/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0281.2/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0180.9/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0295.8/2011 exarou parecer pelo apensamento ao Projeto de Lei de nº 0222.2/2010, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei Complementar de nº 004.0/2011 exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Joares Ponticelli** relatou o Projeto de Lei Complementar de nº 033.5/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0257.2/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 0287.8/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Resolução de nº 009.9/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; o Projeto de Resolução de nº 0004.5/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0235.7/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Resolução de nº 007.8/2011 exarou parecer favorável com emenda aditiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Sargento Amauri Soares** relatou o Projeto de Lei de nº 0285.6/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Resolução de nº 006.7/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0318.9/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0316.7/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0219.7/2011 exarou parecer com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Elizeu Mattos. **O Deputado Volnei Morastoni** relatou o Projeto de Lei de nº 0234.6/2011, exarou parecer favorável com as emendas modificativas e aditivas, que colocado em discussão e votação, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Elizeu Mattos e o Projeto de Lei de nº 0027.1/2011 exarou parecer favorável com emenda substitutiva global e subemenda, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Romildo Titon** relatou os Projetos de Lei de nºs 0292.5/2011; 0293.6/2011, 0300.0/2011, 0299.1/2011 e 0305.4/2011, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 034.6/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0303.2/2011 exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto

em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após concedido pedido de vista coletiva ao Projeto de Lei de nº 0236.8/2011 a todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença dos senhores deputados e encerrou a presente reunião, no qual, eu, Robério de Souza, chefe da Secretaria, lavrei a presença ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2011.

Deputado Romildo Titon
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e onze, sob a Presidência do **Deputado Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Darci de Mattos, Aldo Schneider, Manoel Mota, Deputada Luciane Carminatti, Neodi Saretta, Silvio Dreveck, Daniel Tozzo e o Sargento Amauri Soares. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados, para relatarem as matérias em pauta: **O Deputado Neodi Saretta** relatou o PL./0160.5/2011 que autoriza a doação de imóvel no Município de Mondai com objetivo da construção de um posto de saúde que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o **Deputado Presidente Gilmar Knaesel** comentou sobre a venda das ações da CASAN, registrou que está em discussão na Comissão de Justiça a matéria que talvez seja uma das mais importantes deste momento que é a famosa venda de ações da CASAN. De forma que através de Audiência Pública mais uma vez fico sabendo que a matéria está em regime de urgência, podendo os prazos chegarem aqui atropelados e trata-se evidentemente de uma matéria financeira. Venda de ações envolve explicitamente a Comissão de Finanças e tributação. Consulto a Senhora e Senhores Deputados, para que não sejamos de novo atropelados pelo tempo, que possamos aí fazer uma manifestação formal ao Presidente da Comissão de Justiça, no sentido de que essa matéria de mérito seja deliberada por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, dez de agosto de dois mil e onze.

Deputado GILMAR KNAESSEL

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 21ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia dezessete de agosto de dois mil e onze, sob a Presidência do **Deputado Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Darci de Mattos, Aldo Schneider, Manoel Mota, Luciane Carminatti, Neodi Saretta, Silvio Dreveck, Dóia Gluglielmi, substituindo o Deputado Daniel Tozzo e o Sargento Amauri Soares. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente distribuiu a Ata da 19ª reunião ordinária aos senhores Deputados presentes para apreciação e colocou a Ata de 20ª, reunião ordinária que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados, para relatarem as matérias em pauta: **O Deputado Neodi Saretta** relatou o PL./0284.5/2011, que autoriza a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca a indenizar criadores de animais mortos em catástrofe ambiental no ano de 2009, nos municípios do Extremo-Oeste do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto com substituinte global, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e também relatou o PL./0288.9/2011, da **Deputada Luciane Carminatti**, que autoriza a doação de imóvel no Município de Bom Jesus para realização de atividades esportivas, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Gilmar Knaesel** relatou o PL./008.9/2011, que altera o art.1º da Resolução nº 008 de 2009, que redefine o valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo, seu parecer foi

favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **Deputado Aldo Schneider** relatou o PL./0290.3/2011, que autoriza a doação de imóvel no município de Braço do Trombudo, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente distribuiu ofícios, que solicita um representante de cada Partido Político, para compor a Comissão Coordenadora, que dirigirá os trabalhos das Audiências Públicas Regionais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, dezessete de agosto de dois mil e onze.

Deputado GILMAR KNAESEL

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e onze, sob a Presidência do **Deputado Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Darci de Matos, Neodi Saretta, Aldo Schneider, Daniel Tozzo, Manoel Mota, Silvio Dreveck, Sargento Amauri Soares e a Deputada Luciane Carminatti. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 21ª reunião que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente comentou sobre o Ofício SEF/GABS nº 640/11, datado de vinte e dois de julho do corrente ano, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado da Casa Civil, que trata sobre o veto total das Emendas, referente o PL./0140.1/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e doze e adota outras providências. Por solicitação do Presidente foram distribuídas cópias do referido ofício a todos os Membros da Comissão. O Senhor Presidente tratou a situação como desconfortável e solicitará ao Presidente da Casa para que a referida matéria não seja posta em votação em Plenário no dia de hoje, para que seja melhor debatido o assunto, sugestão esta que foi acordada por todos os Membros. O Senhor Presidente mencionou também que causou estranheza o fato da Mensagem de Veto nº 216/2011 ser encaminhada à Comissão de Justiça, pois trata-se de assunto estritamente financeiro, sendo portanto pertinente à esta Comissão. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados, para relatarem as matérias em pauta: A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0030.7/2011, de autoria da Deputada Ada De Luca, que obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Manoel Mota** relatou sobre o PL./0286.7/2011, que autoriza a doação de imóveis no Município de Araranguá, para construção de posto de saúde, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Darci de Matos** saudou o reitor da UDESC, Professor Sebastião Iberes Lopez Melo que estava acompanhado dos professores Antonio Heronaldo de Sousa e Marcus Tomasi. Ato contínuo relatou o PLC/0023.3/2011 que altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Relatou também o PLC/0033.5/2011 que fixa o valor referencial de vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente encerrou a presente reunião, após saudar também os ilustres professores e o magnífico Reitor da UDESC. Nada mais havendo a tratar, eu Wilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, vinte e quatro de agosto de dois mil e onze.

Deputado GILMAR KNAESEL

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 587/11

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício TC/GAB/Nº -15293/2011 Florianópolis, 25 de agosto de 2011
Ref.: Relatório de Atividades do TCE - Segundo Trimestre de 2011

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GELSON MERÍSIO**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto o artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 202/2000 e artigo 296 da Resolução nº TC 06/2001, Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - **Segunda Trimestre de 2011**, compreendendo uma resenha do papel de ente fiscalizador, bem como de centro de competência estatal, abrangendo Balançetes e Empenhos, Relatórios de Auditoria Interna TCE nº 93/2011, Relatório das Diárias e cópia dos processos licitatórios referente ao período de abrangência.

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste Tribunal de disponibilizar, com a transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e das Comissões Legais da nobre Corte Legislativa do Estado para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 588/11

Nova Trento, em 28 de Julho de 2011

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **INSTITUTO TERAPÊUTICO DESAFIO JOVEM DE NOVA TRENTO**, de Salete referente ao exercício de 2010.

Orivan Jarbas Orsi

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 589/11

Joinville, 23 de Agosto de 2011

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DO LAR ABDN BATISTA**, de Salete referente ao exercício de 2010.

Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 590/11

Irani - SC, 11 de Agosto de 2011

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **ASMI - ASSOCIAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE IRANI**, de Salete referente ao exercício de 2010.

JAIME SEGANFREDO

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 591/11

Ofício nº 26/2011 Bela Vista do Toldo - SC, 17 de julho de 2011

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE BELA VISTA DO TOLDO - SC**, de Salete referente ao exercício de 2010.

Maria Rosilene M. Lessak

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 592/11

Ofício nº 048/2011 Imarú - SC, 25 de agosto de 2011
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE**, referente ao exercício de 2010.

Mario Cesar Gonzzaga
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 593/11

Ofício nº 09/2011 Rio do Sul, 24 de junho de 2011
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Junior Chamber International Rio do Sul**, referente ao exercício de 2010.

Claudinei Robertson da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 594/11

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação Cultural, Social e Comunitária de Palmeira**, referente ao exercício de 2010.

Rose Meri Ribeiro de Jesus Andrade
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 595/11

Ofício nº 08/2011 Ituporanga, 29 de agosto de 2011
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Abrigo Mão Amiga**, referente ao exercício de 2010.

Luiz Fernando IOP
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 596/11

Ofício nº 084/2010 Florianópolis, 23 de agosto de 2011
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Escoteiros do Brasil**, referente ao exercício de 2010.

Sido Gessner Júnior
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 30/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 597/11

Lebon Régis SC, 25 de Agosto de 2011
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEBON RÉGIS**, de Saleté referente ao exercício de 2010.

Helene Lurdes Dias
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 31/08/11

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2643, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **EVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5493, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Manoel Mota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2644, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CAROLINE MICHELS SIEGA MIROSKI, matrícula nº 6568, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2645, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **MICHELE MAGALHÃES DOS SANTOS MORAES**, matrícula nº 6838, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-18, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (Liderança do PC do B).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2646, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MICHELE MAGALHÃES DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 6838, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de setembro de 2011 (Liderança do PC do B).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2647, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SANDRA DENISE ANNUSECK**, matrícula nº 5200, do cargo de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (DCS - Coordenadoria de Imprensa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2648, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JUCINEI ADRIANO CARDOSO**, matrícula nº 5586, do cargo de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-2, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (DCS - Coordenadoria de TV).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2649, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JUCINEI ADRIANO CARDOSO, matrícula nº 5586, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de setembro de 2011 (DCS - Coordenadoria de Imprensa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2650, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SUELEN CLAUDETE COSTA**, matrícula nº 6368, do cargo de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (DCS - Coordenadoria de TV).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2651, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SUELEN CLAUDETE COSTA, matrícula nº 6368, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-2, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de setembro de 2011 (DCS - Coordenadoria de TV).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2652, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DANILO BARCELLOS COUTINHO, matrícula nº 4006, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (DCS - Coordenadoria de TV).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2653, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANGELA MARIA LANGER DOS SANTOS**, matrícula nº 6521, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2654, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LAINÉ MARIA DE NADAL**, matrícula nº 2597, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2655, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **EVA CLOPASS**, matrícula nº 6789, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2656, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EVA CLOPASS, matrícula nº 6789, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-03, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2657, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **OLGA KOZOWSKI MIELKE**, matrícula nº 5601, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2658, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR OLGA KOZOWSKI MIELKE, matrícula nº 5601, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-13, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de setembro de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2659, de 31 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ARI BONATTI, matrícula nº 4888, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 344/11

Declara de utilidade pública a Associação Bombeiros Comunitários de Garopaba, com sede no município de Garopaba.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bombeiros Comunitários de Garopaba, com sede no município de Garopaba.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Romildo Titon - Presidente

Deputado Dado Cherem - Vice-Presidente

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Joares Ponticelli

Deputado José Nei Alberto Ascari

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Volnei Morastoni

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Elizeu Mattos

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

A Associação de Bombeiros Comunitários de Garopaba, com sede no município de Garopaba, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por objeto promover a participação da comunidade no Corpo de Bombeiros do Estado, em forma de cooperação e de forma voluntária, de acordo com o que preceitua a legislação sobre o serviço voluntário, apoio a organização oficial de bombeiros estatal, na execução de serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, socorros de urgência, prestação de socorros em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas na área de circulação do Município, o que pode ser observado por meio do Estatuto Social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 345/11

Prioriza a realização de exames de mamografias para as mulheres de 50 a 69 anos.

Art. 1º As mulheres de 50 a 69 anos terão prioridade na realização de exames de mamografias, no âmbito do serviço público de saúde em Santa Catarina.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior às mulheres que independentemente idade apresentem histórico familiar de câncer de mama ou nódulos, conforme diagnóstico médico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2011

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa a dar prioridade (a) às mulheres de 50 a 69 anos na realização de exames de mamografias, pois é grande a incidência do câncer de mama nessa faixa etária, assim como (b) às que já apresentam histórico familiar da doença ou nódulos, em que a taxa de mortalidade, nesses casos, pode ser reduzida em até 30%.

Hoje toda mulher acima dos 40 anos tem direito a realizar, gratuitamente, a mamografia. No entanto, devido à grande procura pelo

exame, as mais suscetíveis a doença são as da faixa etária de 50 a 69 anos, que acabam por ter de aguardar meses na fila para realizar o procedimento.

Diagnosticar o câncer de mama precocemente é a melhor forma de tratar a doença e evitar o óbito.

Assim, solicito aos nobres Pares a aprovação do texto legal ora proposto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 346/11

Cria o Programa Estadual de Preservação do Patrimônio Histórico de Santa Catarina.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Preservação do Patrimônio Histórico de Santa Catarina.

Art. 2º Deverá ser fixado anualmente no orçamento do Fundo Estadual de Incentivo a Cultura - FUNCULTURAL, um percentual nunca inferior a 10% (dez por cento) a ser destinado ao Programa Estadual de Preservação do Patrimônio Histórico de Santa Catarina.

Art. 3º Para efeito desta Lei, compreende-se como Patrimônio Histórico, os bens móveis, imóveis e imateriais de valor histórico, arqueológico, arquitetônico, arquivístico, bibliográfico, museológico, artístico, paisagístico, ambiental e cultural.

Art. 4º Fica concedido o prazo de noventa dias, contados a partir da data de vigência da presente Lei, para que o Chefe do Poder Executivo regulamente a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Incentivo a Cultura - Funcultural.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Chiodini

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

O Estado de Santa Catarina possui mais de 300 bens tombados e mais de 60 estão em processo de tombamento, e certamente outras milhares de edificações e bens culturais por toda Santa Catarina, necessitam de um enquadramento que assegure à população o acesso a estes patrimônios, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

É sabido que para manter um bem tombado, requer dinheiro, conservá-lo, requer atenção permanente e restaurar uma edificação, com rigorosos critérios técnicos, conservando seus valores estéticos ou históricos, requer a ajuda do Estado.

É neste sentido que estamos propondo o presente projeto, que destina um percentual de recursos do Fundo Estadual de Incentivo a Cultura, para editais públicos de Preservação do Patrimônio Histórico.

Este percentual poderá ser determinado pelo próprio governo do Estado, não devendo ser inferior a 10% dos recursos do fundo de cultura.

Entendo que o Estado de Santa Catarina, tem a obrigação de resgatar uma omissão histórica nesta área, priorizando uma demanda reprimida ao longo dos anos.

Nosso projeto pretende não só estabelecer a responsabilidade do Estado nesta questão, mas também estimular os proprietários de acervos históricos para que não percam o que resta da nossa memória, da história dos nossos antepassados.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 347/11

Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam mantidas placas informativas, com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, e dá outras providências.

Art. 1º A administração dos parques de diversões existentes no Estado de Santa Catarina manterá, em cada um dos brinquedos e atrações existentes, placas informativas, fixadas na entrada do brinquedo ou da atração, com letras bem visíveis para o público, com dados referentes à manutenção e vistoria técnica daquela diversão, bem como dos eventuais riscos inerentes à sua utilização.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, entende-se:

I - como dados referentes à manutenção, a data em que a mesma foi realizada, bem como quando deverá ser feita a próxima manutenção, e o número do laudo de vistoria, emitido pelas autoridades públicas competentes; e

II - como informações relativas aos eventuais riscos inerentes à utilização do brinquedo ou da atração, informações que indiquem riscos para as pessoas portadoras de doenças como, por exemplo, a seguinte mensagem: "Esse brinquedo não deve ser utilizado por pessoas hipertensas e ou cardíacas".

Art. 2º A não observância do disposto no artigo anterior e seus parágrafos acarretará aos parques de diversões multa de cinco mil reais dobrando na reincidência, e assim sucessivamente.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

Prestar informações sobre brinquedos e atrações existentes em parques de diversões onde, não raro, acontecem acidentes, é uma forma de alertar a população e, conseqüentemente, proteger e defender a saúde de todos.

A Constituição da República, no seu art. 24, especificamente no inciso XII, é clara ao afirmar que cabe também aos Estados legislar sobre assuntos relacionados à saúde, conforme disposto abaixo:

Art. 24. Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XII- previdência social, **proteção e defesa da saúde.** (grifo acrescido)

Assim sendo, o projeto ora proposto, obrigando o fornecimento de informações sobre a manutenção dos brinquedos e das atrações dos parques de diversão, e dados dos laudos de vistorias, bem como informações complementares sobre riscos para a saúde, terminam por auxiliar a decisão das pessoas de ingressar ou não numa dessas diversões.

Estas as razões que justificam o presente projeto, para o qual conto com acolhida desta Casa Legislativa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 348/11

Torna obrigatória a indicação, por meio de placa fixada em lugar visível para os passageiros, da idade de todo veículo empregado no transporte público intermunicipal.

Art. 1º Todo concessionário ou permissionário do transporte público intermunicipal fica obrigado a indicar, por meio de placa ou de painel eletrônico fixado em lugar visível para os passageiros, a idade dos veículos empregados na prestação do serviço.

Parágrafo único. A placa ou painel de que trata esta lei deverá indicar ainda:

I - a idade máxima permitida pelas normas vigentes; e

II - o número telefônico adequado para o recebimento de denúncias por parte do órgão competente para a fiscalização da matéria.

Art. 2º O conteúdo das placas ou painéis fixados em cumprimento a esta Lei será atualizado anualmente.

Art. 3º O descumprimento do preceito constante nesta Lei sujeita o infrator à multa no valor de (...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da duplicação.

Sala das Sessões

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

A limitação de idade dos veículos empregados no transporte intermunicipal de Santa Catarina é questão de segurança para os passageiros.

A fiscalização em relação à idade da frota dos veículos pode e deve também ser feita pelos usuários do transporte, fazendo com que seja ostentada pelos veículos do transporte intermunicipal placa indicando, não só a idade do veículo, mas também o limite máximo permitido pelas normas vigentes.

Afinal, quando o veículo apresentar sinais de degradação incompatíveis com a idade indicada na placa não renovada, o conheci-

mento do teto legal será suficiente para inspirar uma denúncia às autoridades competentes por parte dos próprios passageiros. Desse modo, os passageiros serão incorporados ao esforço de fiscalização, diminuindo aos custos da atividade estatal.

Pelo exposto, acredito que este projeto receba a acolhida dos nobres Parlamentares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 349/11

"Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação Abraço Fraternal do município de Garopaba."

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Abraço Fraternal com sede na Rua Vinte e Três, nº 560, Bairro Centro, neste município de Garopaba/SC, inscrita sob o CNPJ nº 02.479.877/0001-32 centro - Garopaba/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho de cada ano, para devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, sob pena de suspensão de reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado nos termos do inciso III do art.2º desta Lei;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

Justificativa

O presente projeto de lei que propõe declarar de utilidade pública a Associação Abraço Fraternal do município de Garopaba, tem como objetivo maior a promoção de bem estar social da comunidade.

Esta Associação está voltada também para importantes ações, tais como representar a comunidade perante órgãos públicos e privados buscando junto aos membros as respostas para as demandas e carências em seu meio, além de pleitear para a comunidade em geral todos os benefícios, elementos e obras de infra-estrutura que a comunidade tem direito e necessidades em adquirir. Terá também por finalidade, integrar e dinamizar as ações desta comunidade que promovam a paz, e acima de tudo a cidadania dos direitos humanos.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 350/11

Dispõe sobre o fornecimento de um *notebook* a cada aluno do Ensino Fundamental da rede pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Estado deverá fornecer um *notebook* para cada aluno das instituições da rede pública de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O equipamento mencionado no *caput* destina-se ao uso educacional pelo aluno exclusivamente como instrumento de aprendizagem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

Visando a ampliar a inclusão digital em Santa Catarina, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências projeto de lei tendente a contemplar, com um *notebook*, cada aluno do Ensino Fundamental das instituições de ensino da rede pública do Estado, o qual será destinado exclusivamente como instrumento de aprendizagem.

Conforme Justificação apresentada no Projeto de Lei nº 7.333, de 2010, da Câmara Federal, de autoria do Deputado Federal Eliseu Padilha,

O acesso a um computador conectado à Internet é ferramenta útil para desenvolver algumas das competências mais importantes para o cidadão do século XXI: capacidade de aprender

autonomamente, bem como de analisar criticamente informações e sistematizá-las para gerar conhecimento. As praticamente infinitas possibilidades de acesso a conteúdos estão transformando rapidamente o próprio processo educacional na medida em que o professor deixa de ser o único detentor do conhecimento, função que passa a dividir com os alunos quando esses têm acesso à rede mundial de computadores. Nesse processo, professores e alunos desenvolvem outra competência relevante para nosso tempo: a capacidade de trabalhar de forma colaborativa. A falta de acesso a essas tecnologias, no entanto, limita o potencial de transformação das relações e dos processos no âmbito da escola e, ainda mais importante, descola essa instituição da realidade que se vive fora dos muros escolares.

Está faltando, então, o acesso ao computador. Embora os preços tenham baixado nos últimos anos e os governos, nos três níveis, tenham desenvolvido diversos programas com esse objetivo, entendo ser necessária uma providência mais imediata e eficaz para que todos os estudantes brasileiros, notadamente os do ensino fundamental, tenham rapidamente esse acesso.

Juntamente com iniciativas como a criação do Programa Um Computador por Aluno (Prouca), instituído pela Lei nacional nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e outros programas governamentais em andamento nas esferas federal, estadual e municipal, acreditamos ser possível dar a cada estudante brasileiro, de forma gradual, a posse de um computador conectado à rede mundial de computadores.

Ante o exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 351/11

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 225**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Irani".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE SECRETÁRIO

Em nº 181/11 Florianópolis, 11 de julho de 2011.
Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de lei que a autoriza a adquirir, por doação do Município de Irani, o imóvel com área de 500,00 m²(quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior sob o nº 5.568 no Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada.

A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade viabilizar a construção do Quartel da Polícia Militar no Município de Irani.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0351.0/2011

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Irani.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Irani, o imóvel com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior, matriculada sob o nº 5.568 no Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade viabilizar a construção do Quartel da Polícia Militar no Município de Irani, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 1.579, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Concórdia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 352/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 226

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Itaiópolis".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE SECRETÁRIO

Em nº 182/11 Florianópolis, 11 de julho de 2011.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que a autoriza a desafetar e doar, ao Município de Itaiópolis, o imóvel com área de 2.956,68 m²(dois mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 16.893 no Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis e cadastro sobo nº 4573 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade abrigar a Intendência do Distrito da Moema, por parte do Município de Itaiópolis.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0352.0/2011

Autoriza a doação de imóvel no Município de Itaiópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Itaiópolis o imóvel com área de 2.956,68 m² (dois mil, novecentos e cinquenta e seis metros e oito decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 16.893 no Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis e cadastrado sob o nº 4573 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade abrigar a Intendência do Distrito da Moema por parte do Município de Itaiópolis.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 353/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 227

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE SECRETÁRIO

Em nº 195/11

Florianópolis, 09 de agosto de 2011.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Associação Catarinense de Letras e Artes, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de parte do imóvel denominado Edifício Berenhhausen, que corresponde ao 3º andar, com área 100,00 m² (cem metros quadrados), registrados sob o nº 35218 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastro sob o nº 01013 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão tem por finalidade propiciar um local para que entidade desenvolva suas atividades.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0353.1/2011

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Academia Catarinense de Letras e Artes - ACLA, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito de parte do imóvel denominado Edifício Berenhhausen, que corresponde ao 3º andar, com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), registrado sob o nº 35.218 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01013 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei estadual nº 14.310, de 11 de janeiro de 2008.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade propiciar um local para que a entidade desenvolva suas atividades.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, em face da gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 354/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 228

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Curitiba".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE SECRETÁRIO

Em nº 27/11

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2011.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Curitiba ASDEICS, no Município de Curitiba, pelo prazo de um ano, o uso gratuito de uma área de 790, 67 m² (setecentos e noventa metros e sessenta e sete décimos metros quadrados), que faz parte de um imóvel com área de 5.315,001 m² (cinco mil, trezentos e quinze metros quadrados), matriculado sob os nº 20.477 e 20.478 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba e cadastrado sob o nº 02556 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo permitir aos associados e seus dependentes o desenvolvimento de suas atividades na área sócio-econômico-esportivo-cultural, tendo em vista que a área concedida encontra-se sem uso.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0354.2/11

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Infraestrutura de Curitiba - ASDEICS, no Município de Curitiba, pelo prazo de 1 (um) ano, o uso gratuito de uma área de 790,67 m² (setecentos e noventa metros e sessenta e sete décimos quadrados), que faz parte de um imóvel com área de 5.315,00 m² (cinco mil, trezentos e quinze metros quadrados), matriculado sob os nºs 20.477 e 20.478 no Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba e cadastrado sob o nº 02556 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 3.653, de 21 de maio de 2004.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo permitir aos associados e seus dependentes o desenvolvimento de suas atividades na área sócio-econômico-esportivo-cultural.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, em face da gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações da concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Curitibaanos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 355/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 229

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE SECRETÁRIO

Em nº 196/11

Florianópolis, 09 de agosto de 2011.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Associação em Defesa dos Direitos Humanos com enfoque na Sexualidade - ADEDH, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), localizada no 3º andar do Edifício Berenhauer, registrada sob o nº 35.218 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrada sob o nº 01013, no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo viabilizar para que a entidade desenvolva suas atividades.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0355.3/11

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade - ADEDH, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito de uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), localizada no 3º andar do Edifício Berenhauer, registrada sob o nº 35.218 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrada sob o nº 01013 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso I, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.337, de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para que a entidade desenvolva suas atividades.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, em face da gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações da concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 356/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 230

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de São Domingos".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 09/11

Florianópolis, 31 de janeiro de 2011.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de São domingos, uma área de terras contendo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), com benfeitorias, onde funciona a Escola Infantil Municipal Monteiro Lobato, matriculado sob o nº 128 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos e cadastrada sob o nº 3545 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade viabilizar a ampliação e adequação do espaço físico, por parte do Município de São Domingos, em atendimento à demanda existente.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência, considerando a necessidade de ampliar e adequar o espaço físico atual e pela insuficiência de recurso financeiros municipais para a aquisição de outra área, bem como a necessidade de aperfeiçoar a qualidade de atendimento prestado na escola.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0356.4/2011

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Domingos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Domingos uma área de terras contendo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), com benfeitorias, onde se encontra instalada a Escola Infantil Monteiro Lobato, matriculada sob o nº 128 no Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos e cadastrada sob o nº 3545 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar a ampliação e adequação do espaço físico por parte do Município, em atendimento à demanda existente.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 357/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 231

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Revoga os arts. 5º e 6º da Lei nº 14.406, de 09 de abril de 2008, e adota outras providências".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

Exposição de Motivos nº 125/2011

Florianópolis, 20 de maio de 2011

Senhor Governador

Submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei Complementar que "Revoga os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 14.406, de 2008 e adota outras providências."

O art. 5º, da Lei Complementar nº 14.406, de 2008, que concedeu Prêmio Educar aos servidores ativos ocupantes dos cargos de Professor, Especialista em Assuntos Educacionais, Assistente Técnico-Pedagógico e Assistente de Educação do Quadro do Magistério Público Estadual e aos Professores Admitidos em Caráter Temporário da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, estabeleceu hipóteses de afastamento em que benefício não seria pago aos servidores.

A vedação tem gerado demandas judiciais as quais o Tribunal de Justiça do Estado - TJSC tem reiteradamente proferido entendimento favorável ao servidor. Recentemente, inclusive, foi declarada a inconstitucionalidade do referido artigo, nos autos do processo de Arguição de Inconstitucionalidade em Apelação Cível nº 2010.053316-0, TJSC.

Portanto, juridicamente é pacífico o entendimento de que a Administração Pública não pode furtar-se de efetuar o pagamento do Prêmio Educar nas situações de afastamento legais, sendo que sustentar essa situação continuará onerando cada vez mais o Estado.

Diante do exposto, entendemos que resta a tomada de providências para regularizar a situação, motivo pelo qual apresentamos o presente projeto, recomendando seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado.

Respeitosamente,

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0357.5/2011

Revoga os arts. 5º e 6º da Lei nº 14.406, de 09 de abril de 2008, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Lei nº 14.406, de 09 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 358/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 232

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Exposição de Motivos nº 214/2011

Florianópolis, 22 de Julho de 2011.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação e aprovação de Vossa Excelência, projeto de alteração de lei que "dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 3º da lei 15.242, de 27 de julho de 2010".

O parágrafo único a ser revogado dispõe:

‘Art. 3º Por meio de termo de adesão firmado com o Estado, os municípios poderão anuir à concessão dos incentivos previstos na Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005.

Parágrafo único. Os incentivos previstos na Lei nº 13.342, de 2005, somente serão concedidos a empreendimentos situados em município que tenha celebrado convênio com o Estado.”

Diante da minuta de Decreto já apresentada por meio da Exposição de Motivos n. 213/2011, as diretrizes colocadas pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do Recurso Extraordinário n. 572.762-9/SC passarão a ser observadas no âmbito do FADESC/PRODEC, não mais se admitindo a postergação da distribuição da parcela da receita tributária de titularidade dos Municípios.

Entretanto, os benefícios do PRODEC permanecerão sendo concedidos a empresas que atenderem os requisitos exigidos na Lei nº 13.342/2005 e normas regulamentares.

Dessa forma, independentemente de ter sido ou não firmado o convênio a que se refere o art. 3º da Lei n. 15.242/2010, a concessão do benefício permanecerá no âmbito de discricionariedade do Estado. Caso o Município não anua, a parcela da receita devida aos Municípios não poderá ser postergada, aspecto este que deverá ser considerado quando da concessão do benefício.

Assim, Senhor Governador, visando não impedir a inclusão no PRODEC de empreendimentos situados em municípios que não venham a anuir na forma do art. 3º da Lei n. 15.242/2010, submeto à análise de Vossa Excelência, o projeto de alteração de lei que segue em anexo.

Respeitosamente,

Ubiratan Simões Rezende

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSULTORIA JURIDICA

PARECER/COJUR nº 230 Florianópolis, 03 de Agosto de 2011

Proc: E.M. nº 214/2011

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Análise jurídica de minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.242/2010. PRODEC. Regularidade. Interesse Público.

Senhor Consultor,

Trata-se o presente, de análise jurídica acerca de nova redação a ser conferida a Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010 que "Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010", cuja Exposição de Motivos nº 214/2011 esclarece que a proposta tem por escopo não impedir a inclusão no PRODEC, de empreendimentos situados em municípios que não venham a anuir na forma do art. 3º, da Lei nº 15.242/2010, revogando-se o parágrafo único do mesmo artigo que concedia incentivos somente para os municípios que celebrassem convênio com o Estado.

Adstringindo-se ao aspecto formal do Projeto de Lei e aos documentos acostados, segue abaixo a manifestação dessa Consultoria Jurídica:

1. A mencionada proposta se mostra oportuna, pois visa observar as diretrizes emanadas do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 572.762-9/SC, que passarão a serem observadas no âmbito do FADESC/PRODEC, no mais se admitindo a postergação da distribuição da parcela da receita tributária de titularidade dos Municípios.

2. A atribuição de iniciar o processo legislativo encontra-se consoante as competências outorgadas ao Senhor Governador do Estado pelo art. 71, inciso II, da Constituição do Estado.

3. Tocante aos aspectos formais, a minuta de Projeto de Lei encontra-se adequada às exigências do Decreto Estadual nº 1.387/2008, e, naquilo que lhe seja aplicável, as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 95/1998 e da Lei Complementar Estadual nº 208/2001;

4. A Exposição de Motivos que respalda a minuta de Projeto de Lei bem explicita as razões, a importância, e o interesse público da proposta;

5. A proposta normativa atende aos princípios estabelecidos pelo modelo de gestão previsto na Lei Complementar nº 381/2007, por estar voltado a racionalização de atos administrativos e eficiência no trato com a coisa pública;

6. A proposição, para ser implementada em procedimentos operacionais, no acarreta aumento de despesa pública, e por conta disso, não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e diplomas orçamentários vigentes.

7. Em atenção ao ano eleitoral, não há qualquer óbice ou vedação para a edição da minuta proposta, tendo por base o previsto na Lei Federal nº 9.504/97, na Resolução nº 23.089, de 07/08/2009 do TSE, e no Decreto Estadual nº 3155, de 24/03/2010.

Assim sendo, a vista do exposto, e considerando o interesse público que permeia a proposição, somos pela regularidade formal da presente minuta de Projeto de Lei.

Filipe Guilherme da Cunha
Consultor Técnico

PROJETO DE LEI Nº 0358.6/2011

Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 359/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 233

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Rio do Sul".

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 127/9 Florianópolis, 02 de junho de 2011

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público alienar, por venda ou permuta, no Município de Rio do Sul, o imóvel contendo 2.655,00 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), registrado sob nº 7.610 no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01742 na Secretaria de Estado da Administração, avaliado em R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial, tendo em vista que o referido imóvel encontra-se em estado precário.

Caberá à Secretaria de Estado da Administração deflagrar executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei, que assegurará a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0359.7/2011

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Rio do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, por venda ou permuta, no Município de Rio do Sul, o imóvel contendo 2.655,00 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, registrado sob o nº 7.610 no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01742 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração, avaliado em R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei.

Art. 5º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 360/11

Dispõe sobre a isenção de ICMS, na aquisição de motocicletas para uso nas prestações de serviços de mototaxi e motoboy e adota outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, as motocicletas novas, de até 150 cilindradas, quando destinadas a motoristas profissionais autônomos prestadores de serviços no transporte de passageiros, na categoria de aluguel (mototaxista) e entregadores de mercadorias e em serviço comunitário de rua (motoboy).

Art. 2º A isenção de ICMS de que trata o artigo 1º somente poderá ser utilizado em única vez, salvo se o veículo houver sido adquirido há mais de dois anos.

Art. 3º A alienação do veículo adquirido com o benefício da isenção antes decorrido do prazo de dois anos contados da data específica de sua aquisição, com destino a pessoas que não satisfaçam as condições e aos requisitos estabelecidos neste diploma legal, acarretará a exigência do imposto incidente sobre o bem, acrescido de multa e juros de mora previstos na legislação para hipóteses de fraude ou simulação, a contar da data da emissão da nota fiscal de compra.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano subsequente à sua aprovação.

Sala das Sessões,
Deputado Jailson Lima
1º Secretário/ALESC.

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que apresento a consideração de Vossas Excelências visa isentar de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ao mototaxistas e aos motoboys, classes profissionais reconhecida pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

Os taxistas já usufruem do benefício de isenção, os serviços de mototaxi está a cada dia mais evidente no país, com as dificuldades nos curtos deslocamentos, devido aos congestionamentos urbanos. Os motoboys também é serviço de muita importância, principalmente nos grandes centros, os serviços de pequenas entregas são agilizados, dinamizando o progresso com maior economia.

Por fim, para que não se tenha impacto na renúncia da receita prevista na LDO, o que resultaria no descumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, define a proposição que seus efeitos somente se produzirão ao ano subsequente a sua aprovação.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 361/11

Proíbe, no Estado de Santa Catarina, a venda, a oferta, o fornecimento, a entrega, e a permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido, no estado de Santa Catarina, vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 2º A proibição prevista no artigo 1º desta lei implica o dever de cuidado, proteção e vigilância por parte dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviços, seus empregados ou prepostos, que devem:

I - afixar avisos da proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta lei e ao artigo 243 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - utilizar mecanismos que assegurem, no espaço físico onde ocorra venda, oferta, fornecimento, entrega ou consumo de bebida alcoólica, a integral observância ao disposto nesta lei; e

III - zelar para que nas dependências de seus estabelecimentos comerciais não se permita o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º Os avisos de proibição de que trata o inciso I deste artigo serão afixados em número suficiente para garantir sua visibilidade na totalidade dos respectivos ambientes, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

§ 2º Nos estabelecimentos que operam no sistema de autoserviço, tais como, supermercados, lojas de conveniência, padarias e similares, as bebidas alcoólicas deverão ser dispostas em locais ou estandes específicos, distintos dos demais produtos expostos, com a afixação da sinalização de que trata o inciso I deste artigo no mesmo espaço.

§ 3º Além das medidas de que trata o inciso II deste artigo, os empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e seus empregados ou prepostos deverão exigir documento oficial de identidade, a fim de comprovar a maioridade do interessado em consumir bebida alcoólica e, em caso de recusa, deverão abster-se de fornecer o produto.

§ 4º Cabe aos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e aos seus empregados ou prepostos, comprovar à autoridade fiscalizadora, quando por esta solicitado, a idade dos consumidores que estejam fazendo uso de bebidas alcoólicas nas suas dependências.

Art. 3º As infrações às normas desta lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa; e

II - interdição.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente, de procedimento administrativo.

Art. 4º A multa será fixada em, no mínimo, R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos) reais e, no máximo, R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) reais, aplicada em dobro na hipótese de reincidência, observada a seguinte gradação:

I - Para as infrações de natureza leve, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no inciso I e no § 1º do artigo 2º:

a) R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos) reais, em se tratando de fornecedor optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos) reais, para fornecedor que não se enquadre na hipótese da alínea "a" e cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais; e

c) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

II - Para as infrações de natureza média, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no inciso II e no § 2º do artigo 2º desta lei:

a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais em se tratando de fornecedor optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentas) reais, para fornecedor que não se enquadre na hipótese da alínea "a" e cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais; e

c) R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil) para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

III - Para as infrações de natureza grave, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no artigo 1º e no artigo 2º, inciso III e §§ 3º e 4º desta lei:

a) R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos) reais para fornecedor que não se enquadre na hipótese da alínea "a" e cuja receita bruta seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

b) R\$ 17.000,00 (dezesete mil) reais para fornecedor que não se enquadre na hipótese da alínea “a” e cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais;

c) R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil) reais para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

Art. 5º A sanção de interdição, fixada em no máximo 30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir nas infrações aos artigos 1º e 2º, inciso III, e §§ 3º e 4º, desta lei.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento da sanção de interdição, ou se for verificada nova infração ao disposto nesta lei, será oficiada a Secretaria da Fazenda, que deverá proceder à instauração de processo para cassação da eficácia da inscrição do fornecedor infrator no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 7º Considera-se reincidência a repetição de infração a quaisquer das disposições desta lei, desde que imposta a penalidade por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, não se considera a sanção anterior se entre a data da decisão administrativa definitiva e a da infração posterior houver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.

Art. 8º A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária, nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 9º O Poder Executivo realizará ampla campanha educativa nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostos por esta lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Jailson Lima
1º Secretário/ALESC.

Lido no Expediente
Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que apresento a consideração de Vossas Excelências visa inibir a venda de bebidas alcoólicas as crianças e adolescentes no estado de Santa Catarina, a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde manifestam e alertam para o perigo, as legislações existem, mas o presente Projeto de Lei penaliza os infratores monetariamente, que, na opinião de muitos, é a melhor forma de penalização, a que mais surte efeito e respeito.

Trata-se de providência que, a par das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (artigos 81, II, e 243), visa instituir, no território do Estado de Santa Catarina, rígidos mecanismos de fiscalização e controle para que seja dado cabal cumprimento à proibição de se fornecer ou ministrar à criança e ao adolescente produto que possa causar dependência física ou psíquica, como é o caso das bebidas com teor alcoólico.

A inobservância da lei por estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviços e seus dirigentes ou prepostos, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e daquelas definidas em normas específicas, sujeitará os infratores a sanções administrativas como multa, interdição e cassação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O risco para a manifestação dos sintomas da dependência de álcool aumenta na mesma proporção que diminui o início do uso de álcool.

As influências hereditárias sobre os sintomas da dependência alcoólica foram mais pronunciadas entre os indivíduos que relataram o primeiro consumo de álcool antes dos 13 anos de idade.

Em indivíduos que relataram o uso inicial de álcool mais tardiamente, em particular após os 18 anos de idade, a variação nos sintomas da dependência alcoólica foi largamente atribuída a fatores ambientais, tais como a influência familiar ou de amigos.

A idade em que se verifica o início do uso de álcool é, portanto, um potencial fator de risco para o desenvolvimento dos sintomas da dependência alcoólica. Ademais, de acordo com pesquisas

norte-americanas cada ano de atraso no início do uso de álcool é capaz de gerar uma redução de 14% no risco para a dependência do álcool.

Em contraste, o início tardio do consumo de álcool por jovens constitui fator que protege contra a predisposição familiar ao desenvolvimento de sintomas da dependência alcoólica. No entanto, muitos pais ainda não sabem quando e como abordar o tema com os seus filhos.

Há uma importante mudança cultural e comportamental entre gerações: a sociedade tornou-se mais permissiva com a multiplicação de oferta de tipos, tamanhos e preços de bebidas e da sua promoção mais sofisticada e envolvente na mídia. Na pesquisa quantitativa, os adolescentes que já experimentaram bebida alcoólica disseram tê-lo feito pela primeira vez aos 13 anos (média) e, com frequência, aos 14 anos. A geração de pais iniciou o consumo de álcool aos 17 anos e, com mais frequência, aos 21 anos.

Para concretizar esse objetivo, cuida a propositura de estabelecer vedações quanto à comercialização, a oferta ou a permissão de consumo de bebida alcoólica que envolva menor de 18 anos de idade.

Diante do exposto, considerando a matéria importante para o futuro, presente e correção do passado, espero contar com a aprovação dos Nobres Parlamentares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 362/11

Fica instituído no calendário oficial do Estado de Santa Catarina O “Dia do Nascituro” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado de Santa Catarina O “Dia do Nascituro”, que será comemorado, anualmente, no dia 08 (oito) do mês de Outubro.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, apoiarão eventos e projetos ligados à comemoração do “Dia do Nascituro” através de campanhas publicitárias, palestras, seminários e debates acadêmicos e profissionais, dentre outros, podendo buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo a luta pelo direito à vida, em especial à dos nascituros.

Art. 3º As autoridades competentes incentivarão as escolas da rede pública a abordarem, junto ao corpo discente, docente e técnico, bem como aos pais ou responsáveis pelos alunos e à comunidade circunvizinha à escola, o tema “O Direito do Nascituro à Vida” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º O Poder Legislativo promoverá ao menos uma audiência pública anual a fim de debater, junto à população, os direitos do nascituro.

Sala de Sessões,
Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente
Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, submetemos à elevada apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o projeto de lei que “Institui, no Calendário Oficial do Estado, o Dia do Nascituro, e dá outras providências”.

No plano científico é patente que a vida começa na concepção, já que, quando da fecundação, um novo ser humano é formado, com características genéticas ímpares (que determinam, por exemplo, o sexo, a cor dos olhos e dos cabelos, e o tom de pele), o que nos impede de considerá-lo mero prolongamento do corpo humano.

Ademais, só o óvulo humano fecundado pode desenvolver um ser humano adulto, o que ocorrerá, com o passar do tempo, através da Nutrição.

Deve-se ter em conta que, sem a VIDA, nenhum outro direito pode ser exercido, e que se entende por nascituro todo ser humano concebido, mas ainda não nascido.

A Constituição da República de 1988, no art.5º, caput (cláusula pétrea) conforme art. 60, §4º, IV, dispõe que: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:...

No mesmo passo, a Declaração dos Direitos da Criança determina que toda criança “em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento”. Ainda, a Convenção sobre os Direitos da Criança repetiu, em seu preâmbulo, os termos da Declaração anteriormente referida.

No plano infraconstitucional, temos o disposto no Código Civil (Lei nº 10.406/02), art. 2º “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os

direitos do nascituro." Não se trata, como podem pensar alguns, apenas de direitos patrimoniais, mas, essencialmente, à vida e à dignidade humana.

Outrossim, em sendo o nascituro um ser humano, como de fato o é, merece ser respeitado em sua integralidade, cabendo ao Estado e à sociedade promover a constante conscientização do direito à vida.

Diante do exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para aprovação deste projeto de lei que ora apresentamos nesta casa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 363/11

Obriga o Estado de Santa Catarina a divulgar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) alcançado em cada unidade escolar, através de placa padronizada a ser fixada na entrada de cada escolas avaliadas.

Art. 1º O Estado de Santa Catarina está obrigado a divulgar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) alcançado em cada unidade escolar, através de placa padronizada a ser fixada na entrada de cada escola avaliada.

Art. 2º As placas deverão conter: um esclarecimento em síntese, sobre o que representa o Ideb; o valor expresso obtido pela respectiva escola, utilizando-se de uma escala de 0 a 10; a meta estabelecida pelo Ministério da educação (MEC); e o valor da média IDEB apurado nas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

O Ideb foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: fluxo e aprendizagem, já que é evidente a complementaridade entre ambos.

Indicadores de fluxo consistem na promoção, repetência e evasão dos alunos e a aprendizagem é avaliada através das pontuações em exames padronizados obtidos por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).

A divulgação da nota da unidade escolar é um bom instrumento para a melhoria da qualidade de ensino.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 364/11

Altera a Lei nº 5.047, de 2 de julho de 1974, que declara de utilidade pública a Comissão Municipal de Bem Estar do Menor.

Art. 1º A Lei nº 5.047, de 2 de julho de 1974, passa a ter com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - Combemi, de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - Combemi, com sede no município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

A Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - Combemi, com sede no município de Itajaí, é uma associação civil, sem fins lucrativos,

que tem por finalidade proporcionar capacitação profissional aos adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social do município de Itajaí, contemplando também na sua formação humanística, o que pode ser observado por meio do Estatuto Social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 365/11

Institui o Serviço de Disque Doação de Órgãos para Transplantes no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Será disponibilizado o Serviço Disque Doação de Órgãos para Transplantes, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O serviço de que trata este artigo deverá ter três dígitos.

Art. 2º Será promovida ampla divulgação do serviço de que trata esta Lei e do número do telefone a ele referente.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que Institui o Serviço Disque Doação de Órgãos para Transplantes no Estado de Santa Catarina.

A idéia central do Disque Doação de Órgãos é que o Governo disponibilize um número de três algarismos para que o mesmo se torne popular facilitando o acesso e o contato de qualquer região do Estado.

Hoje, a doação de órgãos é feita pela iniciativa de assistentes sociais, médicos e enfermeiras que, sabendo da necessidade de captação de órgãos, procuram a família no momento em que um óbito se torna possível.

A idéia é exercitar na população a cultura de que existe um canal de fácil acesso para obter informações ágeis de como pode ser feita uma doação de órgão, assim como autorizar a doação por iniciativa própria.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a referida proposição seja aprovada, na confiança de que estaremos avançando mais um passo na doação de órgãos.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 366/11

Torna obrigatória a instalação de pias, em todos os restaurantes self service, localizados no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Todos os restaurantes self service, localizados no Estado de Santa Catarina, ficam obrigados a instalar pias, com sabonete líquido e toalhas de papel, em local estratégico, para que as pessoas possam lavar as mãos antes de se servirem de alimentos.

Parágrafo único. As pias a que se refere o caput deverão ser instaladas em número suficiente para atender à demanda, e de maneira que atendam também às necessidades dos portadores de deficiência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo estabelecer que todos os restaurantes self service localizados no Estado de Santa Catarina fiquem obrigados a instalar pias com sabonete líquido e toalhas de papel, para que as pessoas possam lavar as mãos antes de se servirem de alimentos.

Considero de extrema importância aprovar medidas que protejam a saúde dos consumidores, e as mãos sujas são um dos focos principais da contaminação de alimentos. Portanto, não é correto que uma pessoa com as mãos sujas contamine os alimentos que outras irão consumir.

Especialistas na área de segurança alimentar destacam a importância de ações governamentais nesta área - o que os olhos não veem, o estômago pode sentir. Não é rara, segundo especialistas, a presença de salmonela, bactéria que pode causar graves infecções e até matar, em alimentos que são contaminados pela falta de higiene das mãos dos clientes, na manipulação dos talheres que pegam os alimentos nos restaurantes self service.

A mudança de hábitos de uma sociedade somente é possível a partir do envolvimento dos diversos segmentos que a compõem e, por isso, precisamos criar mecanismos para viabilizar este processo. Através deste projeto, teremos um instrumento de controle e de prevenção da contaminação de alimentos, garantindo a saúde do consumidor.

Por entender que estaremos contribuindo para elevar o nível de segurança da saúde do nosso Estado, solicito a aprovação deste projeto pelos nobres Pares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 367/11

Estabelece mensagens educativas sobre o uso indevido de drogas em shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil, e nos respectivos ingressos.

Art. 1º Os promotores de shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil no Estado de Santa Catarina deverão inserir, no decorrer do espetáculo, assim como nos respectivos ingressos, mensagens educativas sobre os malefícios das drogas e informações sobre as penalidades aplicáveis aos traficantes e usuários.

Parágrafo único. As mensagens educativas deverão ser impressas em ingressos e durante o evento deverão constar em painéis ou, alternativamente, em faixas, cartazes, meios audiovisuais ou, ainda, transmitidas a viva voz.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8078, de 1990.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que objetiva alertar os jovens sobre o perigo do uso de drogas.

A luta contra as drogas é missão de toda a sociedade e nela não se pode desperdiçar nenhum espaço disponível. Os shows, eventos culturais e esportivos voltados para a população infanto-juvenil constituem excelente instrumento para a divulgação de mensagens educativas de orientação e informação sobre o tráfico e o consumo de substâncias psicoativas. Este é o principal fundamento do presente projeto de lei.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a referida proposição seja aprovada, na confiança de que estaremos avançando mais um passo no combate às drogas.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 368/11

Institui programa de avaliação médica aos estudantes do ensino fundamental e médio, que iniciam as práticas esportivas de educação física, nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de assistência e avaliação médica, aos estudantes do ensino fundamental e médio, que iniciam as práticas esportivas de educação física nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina:

Art. 2º Os órgãos competentes criarão serviço médico, oftalmológico, fonoaudiólogo, dentário e exames de laboratório especializado, gratuito para todas as crianças e adolescentes do ensino público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O serviço será oferecido diariamente, de segunda à sexta, nos postos de saúde ou pronto socorro, em todos os horários compreendidos e adequados para coleta do material necessário para os exames laboratoriais, médico, oftalmológico, fonoaudiólogo e dentário no período de escolar.

Parágrafo único. A responsabilidade de seus pais a marcação de todos os exames, fica a cargo dos pais.

Art. 4º Após os exames realizados, existindo a decisão do médico, oftalmologista, fonoaudiólogo ou dentista, da necessidade de um atendimento específico e prolongado, as demais providências ficarão sob responsabilidade da própria unidade de atendimento ou pronto socorro.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente da rede pública de ensino, do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, poderá ser dispensada da avaliação médica, oftalmológica, fonoaudiológica, dentária e exames de laboratório.

Art. 6º A avaliação médica, oftalmológica, fonoaudiológica, dentária, bem como os exames laboratoriais, serão obrigatórios para que todos os alunos da rede pública de ensino possam anualmente se matricular em escola pública.

Art. 7º Fica garantido para todas às crianças e adolescentes o tratamento médico, oftalmológico, fonoaudiólogo, dentário e a sua continuidade, não importando quanto tempo esse tratamento possa durar.

Art. 8º O Estado fornecerá a todas as crianças e adolescentes os remédios necessários para seu tratamento, havendo necessidade.

Art. 9º O Estado fornecerá gratuitamente óculos a todas as crianças e adolescentes que necessitarem.

Art. 10º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados na data de sua publicação.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que dispõe sobre programa de avaliação médica, aos estudantes do ensino fundamental e médio, que iniciam as práticas esportivas de educação física, nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina.

O presente projeto de lei tem por objetivo dar condições de assistência e saúde aos alunos crianças e adolescentes, quando necessário, das escolas públicas de nosso Estado.

A constituição da República Federativa do Brasil permite que os Estados, o Distrito Federal e a União possam legislar de maneira concorrente quando o assunto refere-se à saúde, conforme o disposto:

Art. 24º Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal, legislar concorrentemente sobre:

(...) - previdência social, proteção e defesa da saúde.

Dentro dos permissivos legais da presente proposição, é fato que as crianças e adolescentes carecem de avaliações médicas, dentárias e exames laboratoriais específicos para um bom aprendizado, trazendo prejuízos de toda ordem, tanto para os mesmo como para todos os familiares.

Uma criança ou adolescente, portadora de anemia, problemas visuais ou dentários, poderá estar com seu futuro comprometido.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) estabelece em seu artigo XXV: 'toda a pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços indispensáveis'.

Nesse sentido, toda a forma de assistência médica a esses estudantes é de suma importância e para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se mister o apoio dos nobres Pares para sua efetiva aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 369/11

Dispõe sobre a notificação, via correio, de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores do Estado de Santa Catarina.

Artigo 1º - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC deverá enviar notificação, sobre a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação, ao titular do documento.

§ 1º. A notificação de que trata o caput deverá ser efetuada, via correio, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data do respectivo vencimento.

§ 2º. Para receber a notificação de que trata esta Lei, o titular do documento deverá optar pela comunicação, através de cadastramento próprio, comprometendo-se a mantê-lo atualizado.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Edison Andriano

Lido no Expediente

Sessão de 31/08/11

JUSTIFICATIVA

Atualmente, devido ao desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de informação é cada vez mais frequente em nosso cotidiano recebermos, via correio faturas das quais podemos citar: IPTU, taxas diversas, boletos, carnês, bem como notificações de infrações e multas de trânsito entre outras.

Os condutores de veículos, embora cientes da existência de prazo de validade da carteira de habilitação, geralmente se esquecem de verificar a data de vencimento desse documento, deixando de efetuar sua renovação. Passando então a conduzir seus veículos de forma irregular, acarretando, assim, outros gravames e transtornos que poderiam ser evitados.

Considerando que é imprescindível ao bom funcionamento dos órgãos públicos manter o cadastro atualizado, o serviço de comunicação de vencimento da carteira de habilitação criará o interesse da população em manter seus cadastros atualizados, pois contarão com um serviço de utilidade pública para tanto, o aviso de vencimento, ao contrário do que ocorre hoje em que a atualização do cadastro age somente para notificações de ônus (multas e cobrança de taxas).

Acreditando que o prazo de 60 dias é prazo razoável para que o órgão público possa encaminhar a notificação restante tempo hábil para que os motoristas possam providenciar sua renovação.

Com a adoção da medida em questão é certo que haveria significativa diminuição do número de pessoas dirigindo em situação irregular no estado, bem como agiria para que o DETRAN mantenha seu cadastro sempre atualizado.

Portanto, em face do patente interesse público, espero contar com os ilustres colegas para a aprovação deste projeto.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/11

Altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 447, de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências.

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 447, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º É assegurado ao servidor efetivo licença de cento e oitenta dias em caso de adoção de criança ou adolescente, ou quando obtiver judicialmente sua guarda para fins de adoção. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,
Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

JUSTIFICATIVA

Realizada por uma parceria entre a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC) e o Tribunal de Justiça, a Campanha Adoção - Laços de Amor tem o objetivo de reduzir o número de crianças abrigadas em instituições de acolhimento do Estado. O Poder Judiciário está engajado para garantir maior agilidade aos processos de adoção, e a sensibilização social acontecerá para flexibilizar os planos de futuros pais e mães, ampliando seu olhar para crianças mais velhas.

Segundo o Portal da Adoção, Santa Catarina tem cerca de 1600 crianças em instituições de acolhimento, muitas aguardando adoção. A maioria, no entanto, tem acima de oito anos, o que contraria o desejo da quase totalidade daqueles que pretendem adotar. Entre os

que planejam acolher em seus corações, vidas e lares um filho adotivo, 98% querem uma criança de até três anos. Este fato foi a grande motivação da Campanha Adoção - Laços de Amor, que acontece até dezembro deste ano, promovendo a sensibilização social através de histórias reais, mostrando como os laços de amor nascem entre os novos pais e filhos.

Este projeto visa dar a sua contribuição a esse processo de garantir o direito à convivência familiar a centenas de catarinenses, oportunizando aos servidores públicos licença de 180 dias, independente da idade da criança ou adolescente adotado.

O acolhimento de uma criança ou adolescente num lar merece ser acompanhado de perto para garantir um processo de convivência que vise ao sucesso das novas relações que se efetivam no cotidiano.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/11

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 234

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei complementar que “Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado”.

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/08/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Exposição de Motivos nº 193/2011

Florianópolis, 20 de julho de 2011.

Senhor Governador,

Submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei Complementar que “Altera o art. 12, da Lei Complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado”.

O art. 12, da Lei Complementar nº 380, de 2007, fixou prazo certo para a designação do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - CTISP em período que não exceda a dois anos, podendo ser renovada por igual período.

A presente minuta de Projeto de Lei Complementar visa estender o prazo da designação para 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

Isso porque a rotatividade nas designações faz com que haja descontinuidade dos serviços, muitas vezes muito bem executados pelo atual Corpo Temporário, e inclusive pelo fato de que a listagem de interessados passa a sofrer defasagem, com a possibilidade de não haver pessoal para reposição.

Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento do projeto à Assembleia Legislativa do Estado.

Respeitosamente,

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0037.9/11

Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A designação será por prazo certo, em período que não exceda a 4 (quatro) anos, podendo ser renovada por igual período.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***